

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.422, DE 22 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 26.545.684,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI e Secretaria de Defesa Civil - SEDEC, no valor de R\$ 26.545.684,00 (vinte e

seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.422, DE 22 DE JULHO DE 2022**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	545.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	21.537.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	463.000,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	102.929,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	897.755,00
TOTAL								26.545.684,00



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Ofício de Cumprimento nº 488/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/EP, de 02 de junho de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 2978/2022, de 02 de junho de 2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00010.003260/2022-31,

R E S O L V E nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da decisão proferida no Processo nº 0754332-29.2022.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **CLAYTON RODRIGUES RIBEIRO**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Área de Educação Física, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação, município sede: Teresina, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 4563689/2022/DR/PJUD/GAB/PGE-PI, de 10 de junho de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 3.045/2022, de 13 de junho de 2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00010.003470/2022-20,

RESOLVE tornar sem efeito, por força de decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0758710-96.2020.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Decreto s/n, de 12 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 146, de 12 de julho de 2021, que promoveu, **sub judice**, **LUIS DANIEL REIS E SILVA** para o cargo de Agente de Polícia de Classe Especial, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 214, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, registrados no SEI 00313.002142/2019-04,

R E S O L V E demitir o servidor **LILON FLÁVIO FEITOSA NUNES**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula Funcional nº 269533-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

Estado do Piauí
Gabinete da Governadora
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2020/CGE-PI
Processo Originário AA.002.1.008459/16-74
SEI 00313.002142/2019-04
Portaria CRG/CGE-PI nº 214, de 06 de novembro de 2020
Indiciado: Lilon Flávio Feitosa Nunes
Matrícula funcional nº 269533-2 (SESAPI)

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 214, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **LILON FLÁVIO FEITOSA NUNES**, matrícula funcional nº 269533-2, médico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2015 a 16/11/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- Memo nº 37/2016/GPDRH/SEADPREV informando frequência negativa do servidor (doc. 0067404, fl.02);
- Parecer nº 545/2020/CGE-PI/GAB/CRG (0297495);
- Portaria CRG/CGE-PI Nº 214/2020, constituindo PAD para apurar ausência intencional ao serviço (0828857);
- Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020 (0900925);
- Ata nº 182/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de início dos trabalhos da Comissão (0942030);
- Termo de Indicação por abandono do cargo público de 01/10/2015 a 16/11/2020 (0942109);
- Mandado de Citação do indiciado para apresentar defesa escrita (0942177 e 2255510);
- Ata de Deliberação (Declaração de Revelia) nº 368/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2255573);
- Portaria CRG/CGE-PI nº 623, de 30 de agosto de 2021, designa Defensor Dativo (fl. 2255657);
- Defesa Dativa (2277629);
- Relatório da Comissão nº 156/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2284294);
- Parecer nº 62/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI (2389761);
- Despacho nº 734/2021/PGE-PI/GAB/AP2-PGE-PI (2565811);
- Ofício nº 3979/2021/CGE-PI, enviando PAD para julgamento (2569102).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela: a) aplicação da penalidade de demissão em face de **LILON FLÁVIO FEITOSA NUNES** (CPF Nº 771.708.223-34) do cargo público da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (matrícula nº 269533-2) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.



É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

O indiciado foi pessoalmente intimado para apresentar defesa em 15 de julho de 2021 (2255510), não obstante, não apresentou, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2015 a 16/11/2020. (...)

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo. (...)

In casu, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar.

Destes modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

Ademais, o seu desinteresse em relação ao cargo resta evidente ao se considerar que o processado foi pessoalmente intimado em 15.07.2021, mas não apresentou defesa. Por oportuno, o Memo nº 37/2016/GPDRH/SEADPREV informa a frequência negativa do servidor, além da ausência de recadastramento. Além disso, os contracheques de setembro, outubro e novembro de 2015 foram emitidos com a rubrica "desconto p/ faltas", sendo o valor do desconto aproximadamente ao do vencimento do servidor (0297477).

Outrossim, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato deissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Destes modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo. O Parecer nº 62/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ratificou as conclusões do relatório da Comissão Processante, conforme segue:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, **merecendo ser demitido do cargo de Médico da SESAPI o servidor LILON FLÁVIO FEITOSA NUNES, matrícula funcional 269533-2**, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo da apuração e providências de ressarcimento do *quantum* a ser devolvido posto que pago indevidamente (item 24 do documento virtual 0297495).

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 62/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Médico, Matrícula Funcional nº 269533-2, por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 62/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar o indiciado **LILON FLÁVIO FEITOSA NUNES**, matrícula funcional nº 269533-2, médico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Saúde para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado do Piauí

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00039.001406/2022-96, proveniente do Instituto de Assistência Técnica em Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI.

R E S O L V E autorizar o servidor **LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**, Diretor Geral, Matrícula nº 356660-9, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, ausentar-se do País no período de 24 a 31 de julho de 2022, em viagem oficial à cidade de Nuremberg/Alemanha, para participar da Edição 2022 da Biofach Alemanha, de 26 a 29 de Julho de 2022, representando o Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00039.001406/2022-96, proveniente do Instituto de Assistência Técnica em Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI.

R E S O L V E designar o servidor **ANDRÉ DA SILVA ROCHA**, Diretor Técnico, Extensionista Rural, Matrícula nº 169247-0, para responder, interinamente, cumulativamente e sem remuneração pelo cargo de Diretor-Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, na ausência do titular da autarquia, no período de 24 a 31 de julho de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00039.001406/2022-96, proveniente do Instituto de Assistência Técnica em Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI.

RESOLVE autorizar a servidora **LILIANE E SILVA FONTENELE**, Diretora de Empreendedorismo, Matrícula nº 354340-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, ausentar-se do País no período de 24 a 31 de julho de 2022, em viagem oficial à cidade de Nuremberg/Alemanha, para participar da Edição 2022 da Biofach Alemanha, de 26 a 29 de Julho de 2022, representando o Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00019.010963/2022-36, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AUGUSTO CÉSAR MARTINS ANDRADE**, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado do Piauí, Matrícula nº 356034-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI/UESPI DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo nº 00089.010344/2022-18, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLARISSA SOUSA DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor Adjunto I, matrícula nº 281021-2, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, **com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.**

SECRETARIA DA SAÚDE DECRETOS DE 22 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.004291/2022-90, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANNA KATHARINNE CARREIRO SANTIAGO**, do cargo efetivo de Enfermeiro / Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 282006-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.021722/2021-00, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA GONÇALVES SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviço, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 208828-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 29 de novembro de 2021.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 22 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.034031/2022-59, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 229281-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.033100/2022-15, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIA MARIA FERRO DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 260613-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 26 de maio de 2022.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.034815/2022-87, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUSSARA KALLY DE LIMA RODRIGUES SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 293157-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no Processo nº 00321.011232/2021-01,

RESOLVE licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto na alínea "j", do art. 49 c/c o inciso I, do art. 111, ambos da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o bombeiro militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	DATA DO LICENCIAMENTO
SOLDADO BM	FANUEL DE OLIVEIRA SILVA	10.467-18	COM EFEITOS RETROATIVOS A 23 DE DEZEMBRO DE 2021

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO PIAUÍ-SEAGRO

PORTARIA Nº 188/2022-GAB

Teresina(PI), 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PJWK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CONTRATO: Nº 166/2022

PROCESSO SEI: 00317.000444/2022-03

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 743/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento EXPOSIMPLICIO MENDES, que ocorre no dia 26 de Junho de 2022 no município de SIMPLICIO MENDES-PI.

VIGÊNCIA: 24/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 189/2022-GAB

Teresina(PI), 28 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA

CONTRATO: Nº 169/2022

PROCESSO SEI: 00317.000452/2022-41

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 753/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento FEIRA DO AGRONEGÓCIO E CAVALGADA, que ocorre no dia 29 de junho de 2022 no município de GUARIBAS-PI.

VIGÊNCIA: 28/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 190/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CONTRATO: Nº 173/2022

PROCESSO SEI: 00317.000451/2022-05

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 752/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento EXPOSIMPLICIO MENDES, que ocorre no dia 01 de Julho de 2022 no município de SIMPLICIO MENDES-PI.

VIGÊNCIA: 30/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 191/2022-GAB

Teresina(PI), 07 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI

CONTRATO: Nº 198/2022

PROCESSO SEI: 00317.000008/2022-06

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer CGE nº56, parecer PGE nº05

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços 22.727,11 M² de pavimentação asfáltica nas vias públicas de SIMPLICIO MENDES-PI.

VIGÊNCIA: 07.07.2023

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVE CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 192/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: THIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA

CONTRATO: Nº 188/2022

PROCESSO SEI: 00317.000324/2022-06

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 578/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização para apresentação musical no município de COCAL DE TELHA-PI.

VIGÊNCIA: 30/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 194/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RAFAEL SOUSA CAVALCANTE

CONTRATO: Nº 189/2022

PROCESSO SEI: 00317.000436/2022-59

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 722/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de MIGUEL LEÃO-PI.

VIGÊNCIA: 30/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 195/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: P H L DE SOUSA LIMA ME.

CONTRATO: Nº 180/2022

PROCESSO SEI: 00317.000477/2022-45

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 773/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de CARIDADE-PI.

VIGÊNCIA: 30/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 196/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELLI

CONTRATO: Nº 192/2022

PROCESSO SEI: 00317.000381/2022-87

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 773/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de PADRE MARCOS-PI.

VIGÊNCIA: 30/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



PORTARIA Nº 197/2022-GAB

Teresina(PI), 06 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: R MELO CONSTRUTORA LTDA**CONTRATO:** Nº 196/2022**PROCESSO SEI:** 00317.000292/2022-31**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de PARNAIBA-PI.**VIGÊNCIA:** 06.07.2023**FISCAL TITULAR:** RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 198/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: GUIMARAES EVENTOS LTDA**CONTRATO:** Nº 190/2022**PROCESSO SEI:** 00317.000443/2022-51**FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo nº 707/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de apresentação musical no município de TERESINA-PI.**VIGÊNCIA:** 30/06/2023.**FISCAL TITULAR:** IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 474

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.028319/2021-11

ERRATA REFERENTE A PORTARIA GSE/ADM Nº 1004/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, retificou a Portaria GSE/ADM nº 1004/2022, publicada sob o DOE PI nº 101 de 25/05/2022 (ID 4762940) cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º " processo nº 00011.015366/2020-14"

LEIA-SE:

Art. 1º "processo nº 00011.028319/2021-11"

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 19 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1494/2022

Teresina (PI), 20 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.017685/2020-56, alusivo à Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 10.659.927/0001-91, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1502/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos referente ao Pregão Eletrônico SRP n. 10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI, CNPJ. 42.286.630/0001-14, que trata da registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial corretiva e preventiva nas instalações da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí na área de abrangência da 15ª GRE (Gerência Regional de Educação) em CORRENTE-PI, no bojo da Pregão Eletrônico nº 010/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL	FUNÇÃO
NAYLA ROBERTA DE ARAÚJO RIBEIRO	0338801-8	921.207.333-68	(86) 9990-93759	naylaribeiro@seduc.pi.gov.br	GESTORA
RONDINELLE MARINHO MONTE	360314-8	035.038.853-90	(86) 98823-4404	rondinellemarinho@gmail.com	FISCAL

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 21 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 461

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1491/2022

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n. 220/2022 Dispensa Eletrônica nº 001/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 220/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a empresa EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA INFORMATICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERICIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.813.035/0001-69, que trata da execução do objeto de contratação por Dispensa Eletrônica, para a contratação de empresa para realização de serviço de consultoria na área da educação de Jovens e Adultos, no bojo da Dispensa Eletrônica nº 001/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	CONTATO
Gilmara Francisca Sousa Carvalho	GESTORA	230416-3	010.699.153-19	gilmariacarvalho@seduc.pi.gov.br	(86) 98834-4409
Aíra Côlho Lopes Filha	FISCAL	071961-7	347.863.173-49	airaifilha@seduc.pi.gov.br	(86) 99987-5021
Vera Lucia da Costa Veloso	FISCAL	086395-8	705.525.763-87	veraveloso@seduc.pi.gov.br	(86) 98801-0285

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de julho de 2022

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 070

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1503/2022

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 225/2022, Inexigibilidade nº 004/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Nº 225/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a empresa IR GOMES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.956.138/0001-94 que trata da execução do objeto de contratação por inexigibilidade de licitação, referente a aquisição de acervo bibliográfico referente ao livro "Redação no ENEM, da tese à intervenção", de autoria de Iarbson Brito - Fortaleza: Editora Dinâmica, para disponibilização nas bibliotecas e salas de estudo das escolas de ensino médio e EJA da rede estadual, no bojo da Inexigibilidade nº 004/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	CONTATO
Maria do Perpétuo Socorro França Costa	GESTOR	143602-3	676.591.103-06	mariaacosta13@seduc.pi.gov.br	(86) 9 9915-7371
José Carlos Elias Feijão	FISCAL	338688-X	182.251.873-34	fejaoelias80@gmail.com	(86) 9 9967-5547
Karoline Mendes de Sousa Silva	FISCAL	3386791	992.190.693-34	karolinesilva@seduc.pi.gov.br	(86) 9 8194-0439
João Henrique de Castro Silva	FISCAL	293062-5	007.209.543-12	joaohenriquesm@hotmail.com	3216-1561 / (86) 99404-6660

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 21 de julho de 2022

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1497/2022

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 226/2022, Inexigibilidade nº 005/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Nº 226/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a empresa JR GOMES LTDA, inscrita no CNPJ. 02.956.138/0001-94 que trata da execução do objeto de contratação por inexigibilidade de licitação, referente a aquisição de acervo bibliográfico para disponibilização nas bibliotecas das escolas de ensino médio da rede estadual, referente ao livro "Gramática aplicada aos contextos da Língua Portuguesa/Herman Wagner de Freitas Regis. Fortaleza: Editora Dinâmica, indicada para o Ensino Médio, no bojo da Inexigibilidade nº 005/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	CONTATO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANÇA COSTA	GESTOR	143602-3	676.591.103-06	mariaacosta13@educ.pi.gov.br	(86) 99915-7371
JOÃO HENRIQUE DE CASTRO SILVA	FISCAL	293062-5	007.209.543-12	joaohenriquesm@hotmail.com	3216-1561 / (86) 99404-6660
ROSA MARIA CHAVES DA SILVA	FISCAL	093797-5	473.591.533-87	rosam.chaves@yahoo.com	3216-1561 / (86) 99479-9494
MARIA DO SOCORRO DE MOURA CUNHA	FISCAL	069527-X	350.625.333-68	socorrunha65@hotmail.com	(86) 98806-7465

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 21 de julho de 2022

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 74

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1496/2022

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n. 223/2022, Dispensa de Licitação Nº 010/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 223/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e o Locatário, SR. FRANCISCO VIANA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 150.566.943-04 que trata da execução do objeto de contratação por dispensa de licitação, para Aluguel do imóvel situado na Rua Santos Dumont, 1211, Centro, na cidade de Piripiri - PI, para funcionar provisoriamente a sede da 3ª Gerência Regional de Educação - 3ª GRE com uma área correspondente a 190,41 m² para o funcionamento da sede da 3ª Gerência Regional de Educação, no bojo da Dispensa de Licitação n. 010/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	CONTATO	EMAIL
REGIOMAR PINTO DE MEIRELES	GESTOR	103317-4	397.179.843-87	(86) 98858-1866	3gre.seduc@gmail
FRANCISCA ISAIAS FERREIRA	FISCAL	077616-5	353.764.063-34	(86) 98858-1866	3gre.seduc@gmail
RONE DE MORAIS FERREIRA	FISCAL	157453-1	640.157.263-91	(86) 98858-1866	roneferreira@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 75

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1504/2022

Teresina(PI), 22 de julho de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1474/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 215/2022, Saga Engenharia e Participações LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma da U.E. João de Sousa Moura, no município Santo Inácio do Piauí, no bojo do RDC 61/2022, o seguinte servidor:

PAULA CAROLINE LUZ SOUSA CUNHA TAVARES - Matrícula nº 05017693319, CPF: 050.176.933-19 (Fiscal)

AURICÉLIO VIEIRA LOPES - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1474/2022 de 15 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 22 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1505/2022

Teresina(PI), 22 de julho de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1095/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 171/2022, VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma do CETI Maria Pires Lima, localizada no município de Uruçuí-PI, no bojo do RDC 30/2022, o seguinte servidor:

DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO - Matrícula nº 800357-1, CPF: 041.055.423-54 (Fiscal)

RÔMULO BATISTA DE FRANÇA TELES - Matrícula nº 353711-X, CPF: 030.269.543-57 (Fiscal)

AURICÉLIO VIEIRA LOPES - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1095/2022 de 01 de junho de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 22 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 385

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150
Telefone - https://www.uespi.br

Portaria Nº 245, de 18 de julho de 2022

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 028 de 29 de janeiro de 2018,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 00089.014123/2022-19,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o Tempo de Serviço/Contribuição de TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 103051-5, cargo de Professor Adjunto I D.E. do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Regime Geral Nº 18021060.1.00302/22-0, emitida 13 de junho de 2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e Certidão de Tempo de Serviço Regime Próprio Nº 12103/2020 de 06 de março de 2020, expedida pela Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
01/03/1986 31/01/1998	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO - ANI	PROFESSOR	11 ano(s) 11 mês(es) e 00 dia(s)
13/03/2000 03/04/2003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR SL I	3 ano(s) 00 mês(es) e 22 dia(s)
Total Tempo Averbado - 14 ano(s) 11 mês(es) e 22 dia(s)			

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Of. 419

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 359, de 20 de julho de 2022

Dispensa Oficial da função que especifica do 6º Batalhão da Polícia Militar (6º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí,



com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018248/2022-32,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/6º BPM), o Cap QOPM VILSO LOPES DA SILVA, RGPM 10.11448-94, Matrícula nº 84893-0, com efeitos a contar de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 615

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 064/22, DE 12 DE JULHO DE 2022

Determinar o retorno às atividades laborais, da servidora RAQUÉLIA PAULA PARENTE DA SILVA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

Considerando o artigo 75, combinado com o art. 94, da Lei Complementar nº 013/94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.251, de 02.07.13, que regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e militares do Estado e,

Considerando Processo SEI nº 00024.001231/2022-86, de autoria da servidora acima citada,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais, da servidora RAQUÉLIA PAULA PARENTE DA SILVA, Fisioterapeuta/Agente Ocupacional Nível Superior, padrão A, classe I, matrícula nº 226196-X, desta Secretaria, após o término da licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Secretário

Of. 548

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 138/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) SECRETÁRIO (A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191, de 22 de dezembro de 2021 (DOE/PI nº 271), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Servidor (a) ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO, matrícula funcional nº 357768-6, como Pregoeiro (a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob o nº 00003.000638/2021-53, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fins de subsidiar as futuras contratações de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INCLUINDO PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, A COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM, PREPARO DE PACOTES CIRÚRGICOS E COSTURA, COM ENTREGA EM IDEIAS CONDIÇÕES DE RE-USO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, para atender demanda da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI) concernente às necessidades dos hospitais da rede estadual de saúde.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

I - Vera Lucia de Lima Silva, matrícula nº 001311-X;

II - Ivan da Silva Barbosa, matrícula nº 001403-6;

Art. 3º São atribuições do (a) Pregoeiro (a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I - conduzir a sessão pública;



II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o (a) pregoeiro (a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário (a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI)

(Documento assinado e datado eletronicamente)

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário (a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV/PI

Of. 071

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 094/2022 TERESINA (PI),
13 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00319.000160/2022-99, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujo objeto está disposto na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004; Considerando o disposto no art. 51 da Lei 7.482 de que determina a adoção do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 24 da Lei 8.666 de 1993.

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, com Registro de Preços, objetivando a contratação do objeto constante na alínea "b" do inciso I do art. 35 da Lei 6.673/2015 que altera a Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho de 2003.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os pareceres alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 3073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 3540, de 19 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR como FISCAL e GESTOR do Contrato nº 140/2022- firmado com a empresa: A R MENDES DA COSTA - ME - CNPJ 18.725.441/0001-16 - OBJETO do Contrato - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
ALDENIR ALVES E SILVA	FISCAL	036.053-8	398.117.193-49
JONIVAL DIAS DA SILVA	GESTOR	021.074-9	273.239.353-34

Art. 2º - Atribuições do Fiscal

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º - Atribuições do Gestor

- Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV – reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Of. 4554

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 71, DE 18 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IGOR SOUSA BORGES, matrícula nº 355278-X, para atuar como Fiscal do Contrato nº 07/2022 firmados entre a CGE e a SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

Of. 1305GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

PORTARIA Nº 165/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA: 365614-4 para ser gestor e o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 082103-9 para ser fiscal, ambos do CONTRATO 9912504681/2020, que possui como contratada a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0022-38, referente a CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.

Art. 2º - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO - MATRÍCULA: 026739-2 para ser fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir do dia 03 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 926

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER

PORTARIA DGE/DER Nº145/2022

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO AOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando important e volume de obras rodoviárias em execução em todo o Estado, abrangendo todos os Territórios de Desenvolvimento;

Considerando o limitado número de profissionais, bem como de veículos e equipamentos disponíveis para o desempenho do trabalho das equipes de fiscalização;

Considerando a conveniência de otimizar os serviços de fiscalização, reduzindo tempo e custo dos deslocamentos da equipe técnica de fiscalização e

Considerando o objetivo maior de executar as obras, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem, com maior qualidade técnica, obedecendo prazos estabelecidos em contratos e minimizar custos ao erário público.

RESOLVE

Art 1º Para fins de designação de Equipes Técnicas de Fiscalização de Obras e Serviços, executados em todos os Territórios de Desenvolvimento, através de contratos celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER/PI) e empresas especializadas, fica a área do estado dividida em 3 (três) macrorregiões, da forma descrita abaixo:

1 – MACRORREGIÃO NORTE – Compreendendo os Territórios:

- Território de Desenvolvimento Planície Litorânea (TD - 01)
- Território de Desenvolvimento dos Cocais (TD - 02)
- Território de Desenvolvimento dos Carnaubais (TD - 03)
- Território de Desenvolvimento Entre Rios (TD - 04)

2 – MACRORREGIÃO CENTRO – Compreendendo os Territórios:

- Território de Desenvolvimento Vale do Sambito (TD - 05)
- Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas (TD - 06)
- Território de Desenvolvimento Vale do Canindé (TD - 07)
- Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Itam (TD - 12)

3 – MACRORREGIÃO SUL – Compreendendo os Territórios:

- Território de Desenvolvimento Serra da Capivara (TD - 08)
- Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras (TD - 09)
- Território de Desenvolvimento Tabuleiro do Alto Parnaíba (TD - 10)
- Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras (TD - 11)

Art 2º Designar Equipe Técnica para acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços, restringindo a área de atuação a uma única macrorregião.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 21 de Julho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor-Geral do DER-PI
Of. 284

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 27/ 2022

Substituição de Membro da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS, no Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG para fiscalização do Contrato de Concessão Patrocinada do Aeroporto de Parnaíba – PI.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor Abílio de Santana Ribeiro Júnior, matrícula 3535-5, pelo servidor Manoel Gustavo Costa de Aquino, matrícula 353044-2, ambos da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS, no Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG para fiscalização do Contrato de Concessão Patrocinada do Aeroporto de Parnaíba - PI, instituído pela Portaria SUPARC Nº 15/ 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC
Of. 257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

PORTARIA ATLGAB.DG Nº 026/2022

Designar fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 014/2018 firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a Empresa Vobys Gestão de Pessoas Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **HUDSON ROCHA FALCÃO**, portador da matrícula nº 166861-7, como responsável pela gestão; **GERMÃO ALVES PAIVA**, portador da matrícula nº 307971-6, como fiscal e **SARAH RESENDE PASSOS TEOTÔNIO LUZ**, portadora da matrícula nº 318760-8, como fiscal, integrando estes com aqueles dispostos na portaria nº 014/2019, publicada no DOE nº 119, referente ao contrato nº 014/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a Empresa Vobys Gestão de Pessoas Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria não substitui a Portaria nº 014/2019, publicada no DOE nº 119.

Art. 4º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de julho de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 718



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 075/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria de nº 046/2022;

2º) Constituir uma Comissão Especial de Licitação para exercer atividades de interesse desta ADH, pelo período de 12 meses, admitida prorrogação caso a Administração julgue conveniente e necessário, com o objetivo de otimizar os procedimentos licitatórios em andamento, podendo os integrantes exercer concomitantemente, atividades de Pregoeiro e/ou integrar Equipes de Apoio, haja vista a carência de servidores preparados na área das licitações com formação e experiência adequadas;

3º) O grupo de trabalho atuará sob a coordenação geral de profissional tecnicamente especializado na área das licitações e contratos de Obra e Engenharia, contratados por esta ADH/PI;

4º) O Grupo de Trabalho fica constituído de:

Presidente: ANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE, matrícula 339966-9;

Membros: ADRIANA PAULA DE LIMA SILVA, matrícula 339.705-0;

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA – matrícula nº 146211-X;

Suplente: JOÃO NUNES DA SILVA NETO – matrícula nº 146225-3;

5º) Compete ao grupo executar as atividades relativas a realização de procedimentos licitatórios, a fim de agilizar as demandas com o objetivo de organizá-los e estrutura-los na forma da legislação vigente, conferindo-lhe poderes para assim proceder a partir da data de assinatura desta portaria, tomando por base a Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da legislação correlata, especialmente a regulamentação estadual e federal.

6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 07 de julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral
Of. 0554

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 34/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 011/22 – CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR
MEIO DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A
CONSTRUTORA NOVA VIDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Emanuel Portela Soares de Carvalho**, Matrícula nº 336840-7 como fiscal do Contrato Nº 011/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Nova Vida – CNPJ: 03.224.941/0001-69, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação e limpeza de 77 pequenos barreiros em comunidades rurais no município de São Félix do Piauí - PI., e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Nova Vida, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO
PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 162, de 20 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 19, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 15.605, de 02 de abril de 2014 e o constante dos autos do processo nº 00017.000506/2021-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho, para avaliação do Estágio Probatório do servidor **Salvador Lopes Neto**, matrícula nº 342629-7, Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Superintendência de Orçamento e Cooperação Técnico-Financeira - SUTEF.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:



1. Karol Jefessom Alves de Sousa - Matrícula nº 177324-X
2. Angela Maria Leopoldo Feitosa Mota - Matrícula 005692-8
3. Uanda Sara Amorim de Castro - Matrícula nº 339353-4.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento**, em 20/07/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 722

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 165/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA: 365614-4** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 082103-9** para ser fiscal, ambos do CONTRATO 9912504681/2020, que possui como contratada a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ Nº 34.028.316/0022-38, referente a CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.

Art. 2º - Designar o servidor **SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO - MATRÍCULA: 026739-2** para ser fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir do dia 03 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 926

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.012231/2022-41
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra, durante o período de março/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$638.875,83 (Seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 37
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014276/2022-50
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SERVIFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a locação de mão de obra, durante o mês de abril/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$115.020,80 (Cento e quinze mil, vinte reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 37
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - SERVIFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023326/2021-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$18.499,24 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR- MAIS SAUDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023324/2021-10
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$1.382,40 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR- MAIS SAUDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003025/2022-40
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$507.342,62 (Quinhentos e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EDSON DE OLIVEIRA SILVA - J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.010890/2022-42
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ do Contratado	37.390.519/0001-33
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$324.817,44 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO EURIPEDES SANTOS MARTINS NETO - MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013505/2022-19
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CAMPELO VIP CARGAS LTDA
CNPJ do Contratado	42.807.907/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a transporte de carga rodoviária durante o período de 16/04/2022 a 30/04/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$101.496,42 (Cento e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOÃO EVANGELISTA CAMPELO DA FONSECA – CAMPELO VIP CARGAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.009103/2022-10
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CAMPELO VIP CARGAS LTDA.
CNPJ do Contratado	42.807.907/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a transporte de carga rodoviária durante o período de 01/03/2022 a 15/03/2022, Conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$100.087,73 (Cem mil, oitenta e sete reais e setenta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOÃO EVANGELISTA CAMPELO DA FONSECA – CAMPELO VIP CARGAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013506/2022-63
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CAMPELO VIP CARGAS LTDA.
CNPJ do Contratado	42.807.907/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a transporte de carga rodoviária durante o período de 01/04/2022 a 15/04/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$97.219,46 (Noventa e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOÃO EVANGELISTA CAMPELO DA FONSECA – CAMPELO VIP CARGAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014902/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CAMPELO VIP CARGAS LTDA.
CNPJ do Contratado	42.807.907/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a transporte de carga rodoviária durante o período de 01/05/2022 a 15/05/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$131.868,07 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOÃO EVANGELISTA CAMPELO DA FONSECA – CAMPELO VIP CARGAS LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013503/2022-20
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CAMPELO VIP CARGAS LTDA.
CNPJ do Contratado	42.807.907/0001-07
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a transporte de carga rodoviária durante o período de 16/03/2022 a 31/03/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$149.856,21 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOÃO EVANGELISTA CAMPELO DA FONSECA – CAMPELO VIP CARGAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017233/2022-26
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA .
CNPJ do Contratado	04.331.432/0001-36
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$155.950,21 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SIMPLÍCIO SANTOS FILHO – RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013179/2022-40
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ do Contratado	04.331.432/0001-36
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais em favor da SESAPI, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$155.428,65(Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SIMPLÍCIO SANTOS FILHO – RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.012932/2022-80
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP (MICROSERV).
CNPJ do Contratado	73.852.873/0002-87
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$92.536,56 (Noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CLÁUDIO JOSÉ DE FREITAS SAMPAIO – C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP (MICROSERV).

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000168/2022 -51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000770
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 004 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO PIPOCAS NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	60 (SESENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	07 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 374.199,70 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00128
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06821
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: MAURICIO REIS BATISTA

Teresina (PI), 07 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1079

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 031/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de 10.800,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em no povoado Tabuleirinho e povoado Manga, zona rural do município de Floriano - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000407/2022-73. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1 - CONSTRUTORA FT&S e 2 - SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Fica INABILITADAS a empresa AAN ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 8.3.4.4.5 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Ficando a data de abertura das propostas de preços prevista para o dia dois de agosto de dois mil e vinte e dois as nove horas, na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900. Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n,

Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1077

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 043/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
CONTRATO: Nº 043/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA NM - LTDA. CNPJ Nº 03.059.743/0001-25
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, TRECHO: SEDE (AVELINO LOPES-PI) / DIVISA PI-BA (BURITIRAMA-BA) COM EXTENSÃO DE 25,14KM, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 23/07/2023
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 043/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022, COM EFITOS A PARTIR DE 23/07/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 069/2021
CONTRATO: Nº 102/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: 22.851.187/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 5.910,00M², NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 102/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2020
PROCESSO SEI: Nº 00119.000258/2020-31
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 073/2021
CONTRATO: Nº 010/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - LTDA., CNPJ: 31.962.139/0001-40
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.069,00M², NO MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 010/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022, COM EFEITOS A PARIR DE 17/07/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LEANDRO TEIXEIRA XAVIER – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 349/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000389/2021-07
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 175/2021
CONTRATO: Nº 085/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTEL – CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS – LTDA., CNPJ: 07.467.238/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.904,60M², NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 085/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LUCIANO DE QUEIROZ MENESES – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000032/2022-00
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 066/2022
CONTRATO: Nº 089/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/0001-85
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 12.947,40M², NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 089/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 356/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000338/2021-77
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 125/2021
CONTRATO: Nº 093/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO - EIRELI, CNPJ: 04.603.664/0001-04;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.997,23M², NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 093/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E VERUSA MÁRCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 267/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000354/2021-60
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 147/2021
CONTRATO: Nº 095/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: J.A.L. CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES – LTDA., CNPJ: 41.908.752/0001-32
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 6.818,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 095/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 23/07/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOÃO ANTÔNIO DE LIMA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000231/2021-29
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 079/2021
CONTRATO: Nº 123/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 123/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 24/07/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 331/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000500/2021-57
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 053/2022
CONTRATO: Nº 153/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE - LTDA, CNPJ: 09.270.929/0001-05
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 2.088,00M², NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 153/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 24/07/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LOYSIANNE VAZ IBIAPINA - PELA CONTRATADA.

Of. 2134

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO e o MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, visando à utilização temporária do Parque de Exposição Governador Alberto Silva.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica, de um lado, o Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO, CNPJ nº 09.034.960/0001-47, com sede na Rua David Caldas, nº 139, 3º andar, Centro, Ccp: 64.001-190, Teresina - PI, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Ionas Moura de Araújo, doravante denominado COOPERADO, e o MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, CNPJ nº 06.554.257/0001-7 I, com sede na Avenida Manuel Lourenço nº 600, Bairro Nova Corrente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro. CPF nº 260.091.023-91, doravante denominado COOPERANTE, acordam em celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem como objeto a utilização temporária do Parque de Exposição Governador Alberto Silva, localizado na Rua Antônio Nogueira, Município de Corrente - PI, visando à realização da 45ª Expocorrente.
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Termo terá vigência de 30 (trinta) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DO ESPAÇO - Com a formalização do presente Termo, a SEAGRO cede temporariamente à utilização da área comum do Parque de Exposição Governador Alberto Silva ao Município de Corrente - PI, para participação em organização e montagem da feira agropecuária denominada Expocorrente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - O Município de Corrente - PI ficará responsável em custear, fiscalizar a limpeza do parque no decorrer da realização do evento, disponibilizando pessoal e carros para transporte do lixo. Ficarão também o município responsável pela montagem e programações do palco alternativo, ornamentação da entrada principal do parque, e de pavilhão onde acontecerão as apresentações das secretarias municipais.

Parágrafo único - O município não se responsabilizará por quaisquer outras despesas ou obrigações diversas das listadas na cláusula quarta, tendo em vista, o pacto ora firmado e a organização orçamentária prevista para participação do evento.

CLAUSULA QUINTA - Todas as despesas de manutenção e organização do evento, exceto as listadas na cláusula anterior ficaram na responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO E SEUS PARCEIROS.

Parágrafo primeiro - Cada uma das partes prestará contas das suas obrigações especificadas nesse termo como despesas, manutenção e organização do Parque de Exposições Governador Alberto Silva referentes à realização da feira agropecuária.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS - O presente Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos entre as partes sendo, todas as ações nele pactuadas, de inteira responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO E SEUS PARCEIROS.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - Constitui motivo para rescisão deste instrumento, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas neste ajuste.

Parágrafo único - O presente Termo poderá se rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

CLAUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE - As controvérsias decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos participantes, serão dirimidas pelo foro da Comarca de Teresina-PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam as partes este Termo em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o assinam, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Teresina (PI), 28 de junho de 2022.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO
 Jonas Moura de Araújo
 COOPERANTE

MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI
 GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
 COOPERADO

Of. 476

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 023/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000364/2022-89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE 2.400m ² DE RUAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES -PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/07/2022, às 09:00 nove horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 291.947,64 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00173

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 70/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP
Nº 04/2022**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
OBJETO: Aquisição de 05 computadores intermediários; 05 notebooks e 75 computadores básicos, para atender às necessidades de todos os setores da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, em todo o Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 518.350,00 (quinhentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROCESSO Nº 65/2022
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Nº 40/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO
Nº 15/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ: 10.742.806/0001-09
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em HARDWARE, com fornecimento de peças e componentes de reposição.
ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2022, encerrando em 13/07/2023. Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao Contrato ora aditado, no percentual de 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por cento), o valor do Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 156.798,19 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), passando o valor total do Contrato de R\$ 649.254,75 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para o valor total de R\$ 806.052,94 (oitocentos e seis mil, cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
PROCESSO Nº 956/2022
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 497

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 47/2022-SUNOB
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: SUPER VOLT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.621.550/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia elétrica para executar o serviço de adequação na subestação elétrica aérea e a substituição de 02 (dois) transformadores de força de 500 KVA e 300 KVA para 1.000 KVA na captação de água, na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 94.454,28 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
PROCESSO Nº 1281/2022
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 43/2022-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO
Nº 43/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI
CNPJ: 09.648.446/0001-00
OBJETO: Execução das obras de recuperação e reforma da estação de tratamento de água em estrutura de concreto e reforma da estação compacta, no município de Ilha Grande, no Estado do Piauí, com fornecimento de materiais.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 23/08/2022 e findando em 21/11/2022, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 09/07/2022 e findando em 23/08/2022.
PROCESSO Nº 1450/2022
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 499

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022	
Nº do processo SEI	00012.005549/2021-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001145
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - CPL/MDER
Fundamento legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022-CPL/MDER FUNDAMENTADA NO ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93 E PARECER PGE/PLC Nº 168/2022
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.893.759/0001-10
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PARA REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE (GESTANTES E PUÉRPERAS), DIÁLISE PERITONEAL (RECÉM-NASCIDOS) E PARECER NEFROLÓGICO,
Prazo de vigência	180 (Cento e Oitenta) dias
Prazo de execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	14 de julho de 2022.
Valor global	R\$ 198.282,60 (Cento e noventa e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113-SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00193
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06988
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACÊDO NETO Pela Contratada: MÁLAQUE DE MIRANDA ADAD DOS SANTOS

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
DIRETOR GERAL DA MDER
Of. 4564

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.008193/2022-21
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra, durante o período de 06/02/2022 a 08/02/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$527.333,91 (Quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 37
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011060/2022-32
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SERVIFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a locação de mão de obra, durante o mês de maio/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$138.024,96 (Cento e trinta e oito mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 37
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - SERVIFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011218/2022-74
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALEM EIRELI.
CNPJ do Contratado	12.050.084/0001-57
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$393.866,88 (Trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/07/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUSA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALEM EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014383/2022-88
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CPF do Administrador	06.553.564/0001-38
Contratado	ÔMEGA JEANS LTDA - ME
CNPJ do Contratado	07.093.190/0001-88
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo supramencionado, referente ao fornecimento de enxovais, tecidos e aviamentos à rede estadual hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 496.442,91 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/07/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LAYNARA SOUSA ALENCAR - ÔMEGA JEANS LTDA – ME.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL - Nº IV/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - CPL/MDER
PROCESSO SEI Nº 00012.012246/2021-28

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de produtos para uso em laboratório - tubos de ensaio de vidro e ponteiros plásticos para atender a Agência Transfusional da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, em conformidade com o estabelecido no edital e demais documentos que integram no todo o procedimento licitatório.

Pregoeiro: João da Cruz Rodrigues Pessoa.

Data da Adjudicação: 13/07/2022.

Data da Homologação: 15/07/2022.

Autoridade Superior: Francisco de Macedo Neto - Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER)

Coordenador da CPL/MDER: Clodoveu de Sousa Ribeiro.

Item	Especificação	Und	Qtde.	Empresa Vencedora	Marca Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Tubo de Ensaio em vidro 12 x 75 mm, para testes laboratoriais	Unidade	80.000	LogLab Produtos para Laboratório Ltda	PRECISION P1275	R\$ 0,244	R\$ 19.520,00
02	Ponteiras Amarelas, plásticas, volume 0- 200 µl (microlitros), sem filtro, para acoplar em micropipetas.	Pct.	32	LogLab Produtos para Laboratório Ltda	OLEN K31-201Y	R\$ 25,00	R\$ 800,00
VALOR GLOBAL							R\$ 20.320,00

CONTATO DA DETENTORA DA ATA Nº IV/2022:

DETENTORA:	LogLab Produtos para Laboratório Ltda
CNPJ:	21.895.553/0001-20
INSC. ESTADUAL:	144.293.653.119
CONTATO/TELEFONE:	(11) 2667 7083
ENDEREÇO:	Rua Chico Pontes, 461 B. Carandiru, Cidade: São Paulo - SP, CEP: 02067-000
E-mail:	contato@loglab.com.br

OBSERVAÇÕES:

- ✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 03/2022-CPL/MDER e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER/SESAPI;
- ✓ A Maternidade "Dona Evangelina Rosa" (MDER) encaminhará o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) da Secretaria de Estado da Administração e Previdência Do Piauí (SEADPREV), a fim de que proceda com o acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da Portaria Gab. SEADPREV. nº 04/2022, publicada no DOE-PI nº 25, de 04 de fevereiro de 2022;
- ✓ A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração, poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- ✓ A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- ✓ O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- ✓ Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004;
- ✓ A Ata de Registro Geral nº IV/2022 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo SEI nº 00012.012246/2021-28.

Of. 4539

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 146/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022/FEPISERH
Processo Administrativo Nº: 0.002.635/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME.

CNPJ: 04.956.527/0001-45

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas

Valor total do contrato: R\$ 169.685,90 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18 (dezoito) de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 147/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022/FEPISERH

Processo Administrativo Nº: 0.002.635/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 33.486.199/0001-69

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas

Valor total do contrato: R\$ 8.141,34 (Oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 20 (vinte) de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 162/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 028/2022/FEPISERH

Processo Administrativo Nº: 0.006.333/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: RAPHAEL GANÇALVES NICESIO EPP



CNPJ: 22.645.814/0001-82

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA, consumo 06 (seis) meses, para serem utilizados no Hospital Regional Justino Luz.

Valor total do contrato: R\$ 5.624,50 (Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18 (dezoito) de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e RAPHAEL GANÇALVES NICÉSIO EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 163/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 028/2022/FEPISERH

Processo Administrativo Nº: 0.006.333/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 04.956.527/0001-45

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA, consumo 06 (seis) meses, para serem utilizados no Hospital Regional Justino Luz.

Valor total do contrato: R\$ 33.698,88 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 18 (dezoito) de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 247

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

LABORATÓRIO DR. COSTA ALVARENGA - LACEN

AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato do contrato de nº 15/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 136, Pag.45, dia 15/07/2022, onde se lê: Contrato Nº 15/2022” **Leia-se: Contrato Nº 18/2022.**

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato da Portaria LACEN/PI Nº 17/2022, que designa Fiscal de Contrato, publicado no DOE Nº 123. Pág. 31, de 29 de junho de 2022, onde se lê: “Contrato nº 015/2022”, **leia-se “Contrato nº 018/2022”.**

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 018/2022

Nº DO PROCESSO: 00012.007934/2021-76

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 22003204

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO IV DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 37.390.519/0001-33.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTOMETRO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022.

VALOR GLOBAL: 17.283,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 4490.52

FONTE DE RECURSOS: 100

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00112

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06756

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: FRANCISCO EURIPEDES SANTOS MARTINS NETO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

EXTRATO DO CONTRATO 019/2022

Nº DO PROCESSO: 00012.016189/2022-37

Nº CADASTRO SIAFE-PI: 22003724

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO IV DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: J. G. GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME (SILCAR GRÁFICA E EDITORA).

CNPJ DO CONTRATADO: 11.717.623/0001-04.

RESUMO DO OBJETO: APLICAÇÃO DE PELICULAS E REFORMA DE TOTEM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022.

VALOR GLOBAL: 17.496,63

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 100

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00120

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07243

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: JOSÉ GOMES DE SOUSA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 052/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 052/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.012550/2022-66, cujo objeto é o Lote 01: **Reforma Geral e Ampliação da Unidade Escolar Aurea Freire, localizada no município de Teresina-PI**, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORA RGE LTDA., CNPJ: 08.397.334/0001-52 no valor global de R\$ 1.140.976,18 (hum milhão, cento e quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 21 de Julho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 693

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 062/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 062/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.011712/2020-87, cujo objeto é o Lote 01: Construção de Escola Padrão com 10 Salas e Quadra com Vestiário, **localizada no município de São José do Peixe-PI**, em que foi homologada a empresa: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.915.057/0001-74 no valor global de R\$ 3.268.233,01 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e um centavo)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 21 de Julho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 694

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 083/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 083/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.055972/2021-45, cujo objeto é o Lote 01: Ampliação e Construção de Quadra na U.E. Felelon Castelo Branco, **localizada no município de União-PI**, em que foi homologada a empresa: **COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98 no valor global de R\$ 1.724.789,64 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 21 de Julho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 696

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 127/2022	
Nº do processo SEI	00011.017031/2022-94
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CLIMATIZAÇÃO NA U.E SIGEFREDO PACHECO, no município de EM TERESINA - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	19/08/2022 as 09h: 30min
Valor global estimado	R\$ 102.267,70 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria de Educação Básica.
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01151

Of. 698

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 087/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MONTEIRO GOMES ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ do Contratado	03.060.169/0001-25
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 087/2020, relativo à Construção da Nova Escola U. E. Manoel Soares Teixeira em São Pedro do Piauí, conforme art. 65, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93: ACRÉSCIMO de 24,66% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 418.056,74 (quatrocentos e dezoito mil, cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos); SUPRESSÃO de 0,50% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ R\$ 8.424,91 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos); conforme disposto na Nota de Reserva 2022NR01429 e SEFAZ: Autorização nº 2022RO07124. PROCESSO 00011.050887/2021-91.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	18 de Julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Luciano Monteiro Gomes - Representante da Empresa

Of. 380

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.022796/2020-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002079
Modalidade de Licitação	Dispensa Eletrônica 001/2022
Fundamento Legal	Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	EXECUTE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ: 08.819.035/0001-69
Objeto	Contratação de empresa para realização de serviço de consultoria, na área da educação de Jovens de Adultos, no processo de elaboração de currículo escolar para o ensino Fundamental com o escopo de efetivo acesso e aprimoramento da oferta da modalidade de EJA no Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	20/07/2022
Valor Global	R\$ 24.095,00 (vinte e quatro mil noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102- Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 – Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 000025 – Recursos Precatórios do FUNDEF – PRINCIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01170
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO06561
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Mário Afonso Costa Júnior - Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.022796/2020-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002079
Modalidade de Licitação	Dispensa Eletrônica 001/2022
Fundamento Legal	Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	EXECUTE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ: 08.819.035/0001-69
Objeto	Contratação de empresa para realização de serviço de consultoria, na área da educação de Jovens de Adultos, no processo de elaboração de currículo escolar para o ensino Fundamental com o escopo de efetivo acesso e aprimoramento da oferta da modalidade de EJA no Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	20/07/2022
Valor Global	R\$ 24.095,00 (vinte e quatro mil noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102- Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892 – Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos
Fonte de Recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 000025 – Recursos Precatórios do FUNDEF – PRINCIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01170
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO06561
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Mário Afonso Costa Júnior - Representante

Of. 070

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.050036/2021-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000903
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 004/2022
Fundamento Legal	Art. 26, caput e em conformidade com o art. 25, caput da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	JR GOMES LTDA CNPJ: 02.956.138/0001-94
Objeto	Aquisição de acervo bibliográfico referente ao livro "Redação no ENEM, da tese à intervenção", do autor Jardson Brito, para disponibilização nas bibliotecas e salas de estudo das escolas de ensino médio e EJA da rede estadual, beneficiando os estudantes das escolas estaduais.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	45 (quarenta e cinco) dias
Data de Assinatura	20/07/2022
Valor Global	R\$ 1.611.855,00 (um milhão seiscentos e onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.368.0002.1956 – Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL - 000000 – SEM DETALHAMENTO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01427
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07274
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário José Roberto Gomes Dos Santos - Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.050036/2021-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000903
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 004/2022
Fundamento Legal	Art. 26, caput e em conformidade com o art. 25, caput da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	JR GOMES LTDA CNPJ: 02.956.138/0001-94
Objeto	Aquisição de acervo bibliográfico referente ao livro "Redação no ENEM, da tese à intervenção", do autor Jardson Brito, para disponibilização nas bibliotecas e salas de estudo das escolas de ensino médio e EJA da rede estadual, beneficiando os estudantes das escolas estaduais.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	45 (quarenta e cinco) dias
Data de Assinatura	20/07/2022
Valor Global	R\$ 1.611.855,00 (um milhão, seiscentos e onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.368.0002.1956 – Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – Recursos Do Tesouro Estadual - 000000 – Sem Detalhamento
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01427
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07274
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário José Roberto Gomes dos Santos - Representante

Of. 073


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.051423/2021-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000905
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 005/2022
Fundamento Legal	Art. 26, caput e em conformidade com o art. 25, caput da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	JR GOMES LTDA CNPJ: 02.956.138/0001-94
Objeto	Aquisição de acervo bibliográfico para disponibilização nas bibliotecas das escolas de ensino médio da rede estadual, referente ao livro "Gramática aplicada aos contextos da Língua Portuguesa" do autor Herman Wagner de Freitas Regis. Fortaleza – Editora: Dinâmica.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	45 (quarenta e cinco) dias
Data de Assinatura	20/07/2022
Valor Global	R\$ 1.826.769,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.368. 0002. 1956 – Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL - 000000 – SEM DETALHAMENTO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01991
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07110
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário José Roberto Gomes Dos Santos - Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.051423/2021-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 005/2022
Fundamento Legal	
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	JR GOMES LTDA CNPJ: 02.956.138/0001-94
Objeto	Aquisição de acervo bibliográfico para disponibilização nas bibliotecas das escolas de ensino médio da rede estadual, referente ao livro "Gramática aplicada aos contextos da Língua Portuguesa" do autor Herman Wagner de Freitas Regis. Fortaleza – Editora: Dinâmica.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	45 (quarenta e cinco) dias
Data de Assinatura	20/07/2022
Valor Global	R\$ 1.826.769,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de trabalho: 12.368. 0002. 1956 – Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL - 000000 – SEM DETALHAMENTO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01991
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07110
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário José Roberto Gomes dos Santos - Representante

Of. 074

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.014846/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002605
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação 010/2022
Fundamento Legal	Art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, X e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CPF	FRANCISCO VIANA SOBRINHO CPF: 913.307.003-25
Objeto	Aluguel do imóvel situado na Rua Santos Dumont, 1211, Centro, na cidade de Píripiri - PI, para funcionar provisoriamente a sede da 3ª Gerência Regional de Educação - 3ª GRE, com uma área correspondente a 190,41 m² para o funcionamento da sede da 3ª Gerência Regional de Educação.
Prazo de Vigência	12 (dose) meses
Prazo de Execução	12 (dose) meses
Data de Assinatura	21/07/2022
Valor Global	R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 – Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.362. 0002. 2964 - Manutenção da Rede de Ensino Regular de Nível Médio
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL - 000000 - SEM DETALHAMENTO
Natureza da Despesa	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01815
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO06877
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Francisco Viana Sobrinho - Locador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.014846/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002605
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação 010/2022
Fundamento Legal	Art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, X e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CPF	FRANCISCO VIANA SOBRINHO CPF: 913.307.003-25
Objeto	Aluguel do imóvel situado na Rua Santos Dumont, 1211, Centro, na cidade de Píripiri - PI, para funcionar provisoriamente a sede da 3ª Gerência Regional de Educação - 3ª GRE, com uma área correspondente a 190,41 m² para o funcionamento da sede da 3ª Gerência Regional de Educação.
Prazo de Vigência	12 (dose) meses
Prazo de Execução	12 (dose) meses
Data de Assinatura	21/07/2022
Valor Global	R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.362. 0002. 2964 - Manutenção da Rede de Ensino Regular de Nível Médio
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL - 000000 - SEM DETALHAMENTO
Natureza da Despesa	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01815
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO06877
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Francisco Viana Sobrinho - Locador

Of. 075

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022.**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no **Extrato do Contrato nº 198/2022**, publicado no DOE n. 129, de 06/07/2022, p. 41, onde se lê “prazo de vigência” **31/12/2022, leia-se “prazo de vigência” 31/12/2023.**

Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de Julho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação
GELICO - SEDUC/PI
Of. 700

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 084/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 084/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.003742/2020-10, cujo objeto é o Lote 01: Instalação de Subestação Aérea Trifásica e de Pontos de Ar-Condicionado na U.E. Wilson Nunes Martins Filho, **localizada no município de Floresta-PI**, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORA VALE DO PARNAIBA LTDA, CNPJ: 05.647.004/0001-80** no valor global de **R\$ 108.000,08 (cento e oito mil reais e oito centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 22 de Julho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 701

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2020

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 095/2020, celebrado entre a SEDUC-PI e a Empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Wanda Teixeira, nº 489, Bairro São João, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.989.098/0001-87 e Inscrição Estadual nº 19.443.016-2, aqui representada pela Sra. Yllane Marcelle Almeida Moura, tendo por objeto a execução da obra de Construção de uma Quadra Poliesportiva na U. E. Francisco Teixeira, em Socorro do Piauí/PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, III, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 095/2020, e respaldo no Despacho da CGE nº 67/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC e Parecer da PGE-PI/PLC/CSSSEDUC/FP Nº 300/2022. Justificativa: Sopesando os critérios legais motivadores da rescisão com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantajosidade do procedimento de rescisão do contrato em tela, entende-se que a paralisação injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no Contrato nº 095/2020, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.024630/2021-83.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 095/2020, referente à Construção de uma Quadra Poliesportiva na U. E. Francisco Teixeira, em Socorro do Piauí/PI.

Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	21 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

Of. 387

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 126/2022

Nº do processo SEI	00022.001353/2022-92
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CARAVANA CULTURAL, no município de Barra D'Alcântara - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00299
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07368
Nº Contrato no SIAFE	22004343

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

Nº do processo SEI	00022.001353/2022-92
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CARAVANA CULTURAL, no município de Barra D'Alcântara - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	12/07/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00299
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07368
Nº Contrato no SIAFE	22004343

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 125/2022

Nº do processo SEI	00022.001058/2022-36
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto LIVE O SÃO JOÃO VOLTOU, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00273
Nº Autorização no SIAFE	2022RO0738
Nº Contrato no SIAFE	22003903



EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022	
Nº do processo SEI	00022.001058/2022-36
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PI DE A ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto LIVE O SÃO JOÃO VOLTOU, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Data de Assinatura	01/07/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT-PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00273
Nº Autorização no SIAFE	2022RO0738
Nº Contrato no SIAFE	22003903

Impugnações	
Publicação dos nomes da Comissão Especial de Análise no Diário Oficial do Estado	23/09/2022
Elaboração do Relatório da Comissão Especial de Análise	Até 23/10/2022
Recurso/Ampla defesa p esclarecimento	Até 10 dias, contados do recebimento do relatório.
Resultado do recurso	Até 10/11/2022
Audiência pública para apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao Conselho Estadual de Cultura	11/11/2022
Reunião para deliberação do resultado pelo Conselho Estadual de Cultura e elaboração da Resolução	14/11/2022
Homologação do resultado do RPV- PI / 2021 pelo Secretário de Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado	15/11/2022
Diplomação dos 30 (trinta) Novos Patrimônios Vivos	Á definir

Teresina, 21 de julho de 2022.

I TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO “MESTRE SEVERO” PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI) EDIÇÃO 2022

O Governo do Estado do Piauí, através da **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI**, com assistência técnica do **Conselho Estadual de Cultura – CEC**, torna público que o Chamamento para Inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí – RPV-PI terá o prazo de inscrições prorrogado, passando a vigorar o seguinte cronograma:

4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

6.1 Todas as etapas do processo de seleção do Registro do Patrimônio Vivo do Estado – PI / 2022 serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.cec.pi.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado do Piauí, ao tempo em que obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo descrito:

Cronograma do RPV- PI - 2022	
Descrição das etapas da seleção	Data período
Publicação do Chamamento para Inscrições	24/06/2022
Inscrições	24/06/2022 até 20/08/2022
Edital com a relação de Pessoas Habilitadas	31/08/2022
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar – documental	31/08/2022 à 10/09/2022
Impugnação das candidaturas das pessoas habilitadas	31/08/2022 à 10/09/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos e	20/09/2022

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Cultura

NELSON NERY COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Of. 100

GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.001230/2021-80, relativo à CARTA CONVITE de nº 017/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE DOIS SISTEMAS SIMPLIFICANDOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE DIRCEU ARCOVERDE – PIAUÍ, LOCALIDADE RIACHO DO MEIO E LAGOA DA ONÇA.** (implantação de sistema de abastecimento d’água), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **VTR ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 41.929.182/0001-67, R\$ 253.099,16 (duzentos e cinquenta e três mil noventa e nove reais e dezesseis centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 20 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 305

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº Extrato do contrato - nº 07/2022	
Nº do processo SEI	00313.001130/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003337
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ARP do Pregão eletrônico
Fundamento legal	10.520/2002
Contratante	Controladoria-Geral do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de 01 (uma) Copeira
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	21/07/2022
Valor global	R\$ 33.344,88
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00068
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO06996
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
 Controladora-Geral do Estado do Piauí

Of. 1306

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

ERRATA
 Ato Administrativo

Onde lê-se:
 VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais)
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022.

Leia-se:
 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2022.
 Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço:
 Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo,
 Centro, CEP: 640001-040.

Of. 916

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000504/2022-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004518
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 254/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000016/22-63
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	FS SHOWS & EVENTOS.
CNPJ do Contratado	33.053.476/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA FAFA SANTANA” NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	21 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	20 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00606
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07391
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: FS SHOWS & EVENTOS.

Of. 255

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022	
Nº do Processo SEI	00310.001212/2021-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000978
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 007/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000965/21-40
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Belvedere Ltda
CNPJ do Contratado	25.165.360/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de 2.549,31 m², no município de Novo Santo Antônio-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	01/07/2022
Valor Global	R\$ 291.628,00 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito reais)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00538
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO07377
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Mateus Augusto Alencar Lemos.

Of. 578



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 2503992/
SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 02
DE OUTUBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;]

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros; CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00028.013081/2021-32 HPM/PI:

A Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV resolve CONVALIDAR o 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2020, firmado entre Hospital da Polícia Militar e empresa Samuel Castelo Branco Torres EPP-Distribuidora Pimentel, cujo objeto é fornecimento de gêneros perecíveis-alimentos, no percentual de 25% do valor inicialmente acordado.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela HPMP/PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do PARECER Nº78/2021/CM/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (SEI nº 1889795), DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 94/2021 (ID 1957506), DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1292/2021 (ID 1967399) e Ofício nº 3235/2021/CGE-PI (ID 2105441), assim como e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 1442/2021 (ID 2439608), (VALOR GLOBAL R\$18.912,37 (dezoito mil novecentos e doze reais e trinta e sete centavos)), conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 02 de outubro de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI
Of. 2168

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros; CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00011.017243/2021-91;

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 5º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 282/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI e a empresa SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra LTDA, que encerrou o prazo de vigência em 20 de agosto de 2021, referente à prestação de serviços terceirizados de natureza contínua: locação de mão de obra.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

- SEDUC-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- Parecer Referencial PGE nº 001/2021

- PARECER Nº 1149/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 2751/2021 conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000193/2021-14
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	22003331
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, bem como Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Decreto Estadual nº 11.319/2004.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	LIMPSERV EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA:	07.194.788-73
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de mão de obra terceirizada AUXILIAR ADMINISTRATIVO .
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	21 de julho de 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 280.129,92 (duzentos e oitenta mil cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339037
NOTA DE RESERVA:	2022NR00201
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022R007241
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 550

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 46/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000276/22-94
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 46/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS (DO ACONCHEGO, SÃO JOÃO) E AVENIDAS (FRANCISCA TRINDADE (LOTES 1 e 2) E PRINCIPAL) DO POVOADO ZÉ DE HOLANDA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/08/2022 ÀS 9h 00min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.091.592,84 (um milhão, noventa e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00132

Of. 555

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2022	
Nº PROCESSO SEI	00309.000383/2022-75
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22001666
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 05/2022 DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL CGE Nº 4/2021 e PARECER Nº 5/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	14.926.785/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, POR MEIO DO PREGÃO 05/2022 DL/SLC/SEADPREV - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 007/2022 - DL/SLC/SEADPREV.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	01/07/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 21.480,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00105
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022R006313
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior

Of. 202

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-PMPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - PMPI	
Nº do processo SEI	00028.017276/2022-32
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Polícia Militar do Piauí
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ração para atender a demanda de 42 (quarenta e dois) equinos como patrimônio vivo da Polícia Militar do Piauí, sob os cuidados do RPMONT (Regimento de Polícia Montada da PMPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": 951120, sítio eletrônico da PMPI: http://www.pmpi.gov.br/index.php e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Data de abertura e entrega das propostas	09/08/2022 (data da sessão pública)
Valor global estimado	R\$ 392.230,00 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 06.785.0003.2011 - GESTÃO DE MOBILIDADES
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.30 - Material de Consumo

Teresina - PI, 22 de julho de 2022.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM.
Comandante Geral da PMPI

ALCAMYR BARROS MIRANDA - 1º TEN PM.
Pregoeiro da PMPI

Of. 5154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022	
Nº do processo SEI	00016.001323/2022-65
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal em Oeiras - PI, trechos: (Localidade Mourões/Estrada do Angical), com 6,524 km de extensão.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	12/08/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 493.737,06 (Quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e sete Reais e seis centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00617

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Of. 282

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/010/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.000218/2022-17

OBJETO: A 1ª Revisão em fase de Obras e a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração com TSD – Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por polímero, na Rodovia PI – 211, trechos: BR 343/Joaquim Pires com 64,30 km de extensão.

VIGÊNCIA: 36 meses.

VALOR DO ADITIVO: O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos e supressões descritos no Objeto, é de R\$ 1.317.926,84 (um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo ao reflexo final de 13,31% (treze vírgula trinta e um por cento) de acréscimo, passando o valor inicial do Contrato de R\$ 9.901.131,59 (nove milhões, novecentos e um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 11.219.058,43 (onze milhões, duzentos e nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DATA DO ADITIVO: 21 de julho de 2022.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00533.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07263

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: COMPANHIA AGRÍCOLA MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAI LTDA. CNPJ: 06.146.695/000002-81.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Mathias Neto Maia Machado e Castro (Responsável Legal/Companhia Agrícola Mineradora e Construtora Icarai Ltda).

Of. 150

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 059/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000582/2022-79

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 028/2022

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: W DOS S LIMA EIRELI. CNPJ: 41.499.495/0001-22.

OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em São Lourenço do Piauí - PI, trechos: Sede do Município / Povoado Queimada da Roça, com 13,600 km de extensão.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA: 21 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 480.567,96 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 111 – Cota-Parte da CIDE; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00349

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07271

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e William dos Santos Lima (Representante Legal/W dos S Lima Eireli).

Of. 151

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - nº 13/2022
Processo – nº 00226.000180/2022-07

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 17.283.217/0001-59 para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Mateus e Juazeiro Secundo na Zona Rural do município de Jacobina do Piauí, conforme os valores constantes da NOTA DE RESERVA nº 2022NR00192.

Valor Total Estimado: R\$ 1.498.852,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), Programa de Trabalho: 04.512.0008.4124; Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100.

À consideração do diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Teresina – PI, 22 de julho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. BRENO Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2022 fundamentado no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 22 de julho de 2022.

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 587

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria nº 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00116.000019/2022-72**, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos Serviços de implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades Serra Grande I e Serra Grande II, zona rural do município de Queimada Nova -PI, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **ENGIPEC ENG. IND. E COMÉRCIO**, o objeto da licitatória em apreço – TOMADA DE PREÇO 06/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 21 de julho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00226.000007/2022-09, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos Serviços de implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades Serra Grande I e Serra Grande II, zona rural do município de Queimada Nova -PI, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **ENGIPEC ENG. IND. E COMÉRCIO**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 841.084,63 (oitocentos e quarenta e mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Teresina, 21 de julho de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI
Of. 440

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – FUESPI**

Processo Administrativo Nº 00089.003266/2022-03 – FUESPI.
OBJETO: **aquisição de materiais permanente e de consumo para atender às necessidades do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba).**

Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes-e.com.br> e <https://www.tce.pi.go.br>.

Início acolhimento das propostas: 26/07/2022 às 08:00 (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 05/08/2022 às 09:00 (horário de Brasília).

Disputa de Lances: 05/08/2022 às 09:30 (horário de Brasília).

Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.com

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

Amaurílio Xavier Barbosa Vieira
Pregoeiro-UESPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – FUESPI**

Processo Administrativo Nº 00089.007389/2022-13 – FUESPI.
OBJETO: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado, insumos para reforma de banheiros e de instalações elétricas do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba).**

Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes-e.com.br> e <https://www.tce.pi.go.br>.

Início acolhimento das propostas: 26/07/2022 às 08:00 (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 05/08/2022 às 08:00 (horário de Brasília).

Disputa de Lances: 05/08/2022 às 08:30 (horário de Brasília).

Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.com

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

Francisco Bruno Silva Bezerra
Pregoeiro-UESPI
Of. 421



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - https://www.uespi.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E **EDSON BORGES DE SOUSA FILHO**.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, com sede em Teresina, Estado do Piauí, na Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração e Recursos Humanos, Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires, brasileira, CPF nº 820.902.543-00, RG: 1868460, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr.(a) **EDSON BORGES DE SOUSA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 3.569.550, CPF nº 067.354.753-13, residente e domiciliado na Rua Borborema, 906, Bairro Santa Inês, CEP 64.290-000- Altos-PI, doravante denominado CONTRATADO(A), ajusta e acorda o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por prazo determinado, considerando as regras conveniadas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a UESPI, e em conformidade com o EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, regido no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de **TÉCNICO DE APOIO A SISTEMA E REDE** pelo CONTRATADO(A) junto ao Núcleo de Educação a Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), no Campus "Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO deverá cumprir a carga horária de 40 horas/semanais.

Esta carga horária poderá ser alterada pelo NEAD/UESPI, conforme necessidade administrativa, observando sempre o interesse público, em defesa da melhor qualidade dos serviços e em conformidade com o limite máximo permitido em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**I. TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES:**

- Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica especializadas;
- Analisar e acompanhar processos, emitir pareceres, laudos e perícias técnicas na respectiva área de atuação;
- Realizar estudos e exercer outras atividades correlatas, quando for o caso;
- Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnico-administrativos do órgão;
- Implantação e manutenção e desenvolvimento de Sistemas informatizados usando Java Web e PHP com acesso a Banco de Dados;
- Suporte e manutenção a Redes padrão 802.3 e 802.11;
- Suporte e manutenção a Sistemas Operacionais (Servidores e Desktop);
- Configuração e suporte a ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), assim como treinamento e capacitação de usuários em ambientes de ensino a distância;
- Desenvolver atividades de capacitação (treinamentos) dos Coordenadores de curso, Coordenadores de tutoria e demais secretários para o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;
- Diagramação.

II. PROGRAMADOR:

- Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados;
- Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;
- Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- Selecionar recursos de trabalho, tais como: metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento;
- Planejar etapas e ações de trabalho;

- Desenvolver sites com PHP5 ou superior;
- Conhecimentos de Linux Ubuntu Server ou Debian Server;
- Administrar banco de dados MySQL ou SQ Server;
- Conhecimentos de HTML5 e/ou Javascript;
- Proceder à criação e execução de projetos;
- Executar outras atividades correlatas.

III. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica, especializadas;
- Atuar nas coordenações dos cursos de graduação ou pós-graduação, sendo responsável pelo gerenciamento administrativo do curso de modo geral;
- Auxiliar a coordenação dos cursos de graduação ou pós-graduação em todas as questões referentes ao desenvolvimento dos cursos;
- Auxiliar a direção geral e adjunta do NEAD em todas as questões referentes ao desenvolvimento administrativo;
- Possuir conhecimentos básicos de informática e manusear adequadamente a plataforma Moodle e o sistema acadêmico;
- Digitar, imprimir e arquivar documentos de uso das coordenações dos cursos e direção do NEAD;
- Organizar pastas e arquivos de uso das coordenações dos cursos e direção do NEAD;
- Participar do planejamento das ações pedagógicas para a melhoria da oferta dos cursos;
- Participar das reuniões regulares promovidas pelas coordenações de curso e direção do NEAD, sendo responsável pela elaboração das Atas;
- Manter o SEI e e-mails atualizados diariamente;
- Enviar, receber processos e documentos em geral referentes às coordenações de curso e direção do NEAD;
- Manter atualizada a agenda de contatos e endereços dos coordenadores de curso e de tutoria, tutores a distância, presencial e de coordenadores de polo;
- Organizar, elaborar planilhas e relatórios sob a orientação das coordenações dos cursos e manter atualizados em pastas de arquivos no computador;
- Acompanhar o desenvolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação do NEAD;
- Realizar matrículas no sistema acadêmico e manter atualizado;
- Reunir-se regularmente com os coordenadores de curso e coordenadores de tutoria para discutir e redefinir metas para a melhoria da oferta dos cursos;
- Auxiliar os coordenadores de curso no âmbito das atividades pedagógicas específicas do curso;
- Colaborar nos cursos de formação para coordenadores de curso e de tutoria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

É da responsabilidade da CONTRATANTE:

- Conferir meios e condições ao CONTRATADO para o desempenho de suas atividades;
- Repassar todos os documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato;
- No prazo especificado, pagar a remuneração avençada neste instrumento.

É da responsabilidade do CONTRATADO:

- Indenizar e reembolsar a FUESPI por eventuais prejuízos causados por desídia ou omissão na prestação dos seus serviços ou no manuseio de bens de uso do projeto;
- Manter informada a CONTRATANTE de todas as ações implementadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), a ser creditado na Conta Corrente nº 87691280, Agência 0001, do Banco Inter.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO: pagará todos os tributos devidos nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2021 a 29 de agosto de 2025, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 10 - Convênios com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB e outros).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura, ou de acordo com a duração dos projetos, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, em virtude de justificada e motivada decisão, observando o inciso II c/c o § 4º do Art.57 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado pela CONTRATANTE na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por meio de notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, através de Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Contrato será fiscalizada pela Direção Geral do NEAD/UESPI/UAB e pelo Fiscal de Contratos desta IES.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

Sem prejuízo de outras sanções, eventualmente aplicáveis, a CONTRATANTE pode rescindir unilateralmente o Contrato, por simples notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, nos casos em que:

- Deixar de cumprir as suas obrigações contratuais;
- Demonstrar manifesta incapacidade de concluir os serviços;
- Praticar atos contrários ao interesse da CONTRATANTE.

I. Este Contrato terá sua rescisão por justa causa em caso de não cumprimento pelo Contratado das atividades propostas, em caso de negligência na realização dos serviços, bem como por qualquer das partes, com aviso, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

II. Fora dos casos previstos acima, a CONTRATANTE pode, mediante notificação escrita dirigida ao CONTRATADO, rescindir, justificada e unilateralmente e por sua conveniência, a totalidade ou parte do Contrato, indicando em que medidas terminam as obrigações contratuais e a partir de que data a rescisão se torna efetiva.

III. No caso a que se refere o Parágrafo anterior, a CONTRATANTE deverá remunerar o CONTRATADO, no prazo de 30 dias, a contar da rescisão, pelos trabalhos já realizados e aprovados, e por despesas justificadas que haja efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento foi firmado em observância aos preceitos legais pertinentes, obedecendo especialmente ao determinado no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será providenciada pela CONTRATANTE na forma do Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas situações em que as disposições estabelecidas neste Contrato contrariem os prazos, valores, preços, condições, exigências, formas de pagamento ou mesmo questões técnicas contidas nos Convênios UESPI/CAPES/UAB, prevalecerá o que neste instrumento de contratação estiver estabelecido e concordado as partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO reconhece e aceita desde já, quando a fonte de custeio dos valores citados neste Contrato se referir a projetos financiados ou executados em parceria com agentes financeiros e/ou entes públicos ou privados, que o pagamento das parcelas estipuladas está sujeitas ao recebimento, por parte da FUESPI, dos fundos correspondentes que lhe são devidos por conta do instrumento de Convênio assinado com essas contrapartes. Somente após receber tais fundos, a FUESPI pagará ao CONTRATADO os valores eventualmente devidos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Teresina-PI, 12 de julho de 2022.

Professora Fábica de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
Pró-Reitora de Administração/Contratante

Professora Márcia Percília Moura Parente
Diretora do NEAD/UESPI
Coordenadora UAB/UESPI

Edson Borges de Sousa Filho
Contratado

Testemunhas:

Francisca Cristina de Oliveira Magalhães

CPF nº 360.533.173-49

Allan Kout Lima de França

CPF nº 009.647.843-86

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - https://www.uespi.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E VALDEREZ ABREU DE BRITO SALES.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, com sede em Teresina, Estado do Piauí, na Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração e Recursos Humanos, Fábica de Kássia Mendes Viana Buenos Aires, brasileira, CPF nº 820.902.543-00, RG: 1868460, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr.(a) **VALDEREZ ABREU DE BRITO SALES**, brasileiro, portador do RG nº 2.049.540, CPF nº 018.606.503-50, residente e domiciliado no Residencial Fortes, Quadra- B, Casa 03, Bairro Comprida CEP 64.076-115- Teresina-PI, doravante denominado CONTRATADO(A), ajusta e acorda o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por prazo determinado, considerando as regras conveniadas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a UESPI, e em conformidade com o EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, regido no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** pelo CONTRATADO(A) junto ao Núcleo de Educação a Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), no Campus "Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO deverá cumprir a carga horária de 40 horas/semanais.

Esta carga horária poderá ser alterada pelo NEAD/UESPI, conforme necessidade administrativa, observando sempre o interesse público, em defesa da melhor qualidade dos serviços e em conformidade com o limite máximo permitido em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**I. TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES:**

- Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica especializadas;
- Analisar e acompanhar processos, emitir pareceres, laudos e perícias técnicas na respectiva área de atuação;
- Realizar estudos e exercer outras atividades correlatas, quando for o caso;
- Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnico-administrativos do órgão;
- Implantação e manutenção e desenvolvimento de Sistemas informatizados usando Java Web e PHP com acesso a Banco de Dados;
- Suporte e manutenção a Redes padrão 802.3 e 802.11;
- Suporte e manutenção a Sistemas Operacionais (Servidores e Desktop);
- Configuração e suporte a ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), assim como treinamento e capacitação de usuários em ambientes de ensino a distância;
- Desenvolver atividades de capacitação (treinamentos) dos Coordenadores de curso, Coordenadores de tutoria e demais secretários para o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;
- Diagramação.

II. PROGRAMADOR:

- Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados;
- Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;
- Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- Selecionar recursos de trabalho, tais como: metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento;
- Planejar etapas e ações de trabalho;



- f) Desenvolver sites com PHP5 ou superior;
- g) Conhecimentos de Linux Ubuntu Server ou Debian Server;
- h) Administrar banco de dados Mysql ou SQ Server;
- i) Conhecimentos de HTML5 e/ou Javascript;
- j) Proceder à criação e execução de projetos;
- k) Executar outras atividades correlatas.

III. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- a) Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica, especializadas;
- b) Atuar nas coordenações dos cursos de graduação ou pós-graduação, sendo responsável pelo gerenciamento administrativo do curso de modo geral;
- c) Auxiliar a coordenação dos cursos de graduação ou pós-graduação em todas as questões referentes ao desenvolvimento dos cursos;
- d) Auxiliar a direção geral e adjunta do NEAD em todas as questões referentes ao desenvolvimento administrativo;
- e) Possuir conhecimentos básicos de informática e manusear adequadamente a plataforma Moodle e o sistema acadêmico;
- f) Digitar, imprimir e arquivar documentos de uso das coordenações dos cursos e direção do NEAD;
- g) Organizar pastas e arquivos de uso das coordenações dos cursos e direção do NEAD;
- h) Participar do planejamento das ações pedagógicas para a melhoria da oferta dos cursos;
- i) Participar das reuniões regulares promovidas pelas coordenações de curso e direção do NEAD, sendo responsável pela elaboração das Atas;
- j) Manter o SEI e e-mails atualizados diariamente;
- k) Enviar, receber processos e documentos em geral referentes às coordenações de curso e direção do NEAD;
- l) Manter atualizada a agenda de contatos e endereços dos coordenadores de curso e de tutoria, tutores a distância, presencial e de coordenadores de polo;
- m) Organizar, elaborar planilhas e relatórios sob a orientação das coordenações dos cursos e manter atualizados em pastas de arquivos no computador;
- n) Acompanhar o desenvolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação do NEAD;
- o) Realizar matrículas no sistema acadêmico e manter atualizado;
- p) Reunir-se regularmente com os coordenadores de curso e coordenadores de tutoria para discutir e redefinir metas para a melhoria da oferta dos cursos;
- q) Auxiliar os coordenadores de curso no âmbito das atividades pedagógicas específicas do curso;
- r) Colaborar nos cursos de formação para coordenadores de curso e de tutoria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADE DAS PARTES

É da responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Conferir meios e condições ao CONTRATADO para o desempenho de suas atividades;
- b) Repassar todos os documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato;
- c) No prazo especificado, pagar a remuneração avençada neste instrumento.

É da responsabilidade do CONTRATADO:

- a) Indenizar e reembolsar a FUESPI por eventuais prejuízos causados por desídia ou omissão na prestação dos seus serviços ou no manuseio de bens de uso do projeto;
- b) Manter informada a CONTRATANTE de todas as ações implementadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor mensalmente de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), a ser creditado na Conta Corrente nº 47.847-4, Agência 5602-2, do Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO: pagará todos os tributos devidos nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2021 a 29 de agosto de 2025, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 10 - Convênios com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB e outros).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura, ou de acordo com a duração dos projetos, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, em virtude de justificada e motivada decisão, observando o inciso II c/c o § 4º do Art.57 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado pela CONTRATANTE na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por meio de notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, através de Termo Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será fiscalizada pela Direção Geral do NEAD/UESPI/UAB e pelo Fiscal de Contratos desta IES.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

Sem prejuízo de outras sanções, eventualmente aplicáveis, a CONTRATANTE pode rescindir unilateralmente o Contrato, por simples notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, nos casos em que:

- a) Deixar de cumprir as suas obrigações contratuais;
- b) Demonstrar manifesta incapacidade de concluir os serviços;
- c) Praticar atos contrários ao interesse da CONTRATANTE.

I. Este Contrato terá sua rescisão por justa causa em caso de não cumprimento pelo Contratado das atividades propostas, em caso de negligência na realização dos serviços, bem como por qualquer das partes, com aviso, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

II. Fora dos casos previstos acima, a CONTRATANTE pode, mediante notificação escrita dirigida ao CONTRATADO, rescindir, justificada e unilateralmente e por sua conveniência, a totalidade ou parte do Contrato, indicando em que medidas terminam as obrigações contratuais e a partir de que data a rescisão se torna efetiva.

III. No caso a que se refere o Parágrafo anterior, a CONTRATANTE deverá remunerar o CONTRATADO, no prazo de 30 dias, a contar da rescisão, pelos trabalhos já realizados e aprovados, e por despesas justificadas que haja efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento foi firmado em observância aos preceitos legais pertinentes, obedecendo especialmente ao determinado no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será providenciada pela CONTRATANTE na forma do Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas situações em que as disposições estabelecidas neste Contrato contrariem os prazos, valores, preços, condições, exigências, formas de pagamento ou mesmo questões técnicas contidas nos Convênios UESPI/CAPES/UAB, prevalecerá o que neste instrumento de contratação estiver estabelecido e concordado as partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO reconhece e aceita desde já, quando a fonte de custeio dos valores citados neste Contrato se referir a projetos financiados ou executados em parceria com agentes financeiros e/ou entes públicos ou privados, que o pagamento das parcelas estipuladas está sujeitas ao recebimento, por parte da FUESPI, dos fundos correspondentes que lhe são devidos por conta do instrumento de Convênio assinado com essas contrapartes. Somente após receber tais fundos, a FUESPI pagará ao CONTRATADO os valores eventualmente devidos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Teresina-PI, 12 de julho de 2022.

Professora Fábila de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
Pró-Reitora de Administração/Contratante

Professora Márcia Percília Moura Parente
Diretora do NEAD/UESPI
Coordenadora UAB/UESPI

Valderez Abreu de Brito Sales
Contratado

Testemunhas:

Francisca Cristina de Oliveira Magalhães

CPF nº 360.533.173-49

Allan Kout Lima de França

CPF nº 009.647.843-86

Of. 422

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA
ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo Único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.013800/2022-81	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	DIREITO AUXILIAR 40h	RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS	15.07.2022 a 14.07.2023
2	00089.013793/2022-18	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	DIREITO ASSISTENTE 40h	ANA LETÍCIA SOUSA ARRAES DE RESENDE	15.07.2022 a 14.07.2023

Of. 424

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA
DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 25 de julho de 2022, às 08:30 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 12/2022**, Processo Nº **00337.000147/2022-11**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.**

Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1042

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 136, fl. 62, de 15 de julho de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000734/2022-19. Referente ao extrato do termo de aditivo ao contrato nº 11/2021.

OBJETO: Alteração dos prazos de execução do contrato.

Onde se lê: “O objeto do presente termo aditivo é do Contrato nº11/2021, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI”.

Leia-se “O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 11/2021, relativo às obras de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será ampliada em 120 dias, sendo prorrogada a data de 21/07/2022 até 18/11/2022”.

Onde se lê: “Data da Assinatura 18 de março de 2022”.

Leia-se: “Data da Assinatura 14 de julho de 2022”.

Onde se lê: “Signatário do Contrato Pela Contratada Jeronimo Rodrigues da Silva”

Leia-se: “Signatário do Contrato Pela Contratada Nildécio Benvindo Pereira”.

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 22 de julho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2022
Referente ao Contrato Nº 00095.001954/2022-41 - SEJUS/PI

Nº Processo SEI	00095.001954/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002935
Fundamento Legal	art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	Z. M. CARDOSO EIRELLI
CNPJ do Contratado	32.508.586/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	12 Meses
Valor Global do Aditivo	R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária	22101.04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00189
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO07369

Teresina, 21 de Julho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES B. DE SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Of. 2214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000086/2021-96
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	22002329
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SECREL - SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	02.498.289/0001-46
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa citada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação, contemplando o suporte e a manutenção dos sistemas informatizados de administração de créditos imobiliários, legislados ou não pelo SFH - Sistema Financeiro de Habitação, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva para o processamento dos contratos de financiamento habitacionais ativos e inativos que integram as carteiras de crédito hipotecários da ADH/PI, COHAB/EMGERPI, IAPEP/PIAÚPREV e GOVERNO DO ESTADO/BEP.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, tornando-se eficaz após a publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	20 de julho de 2022
VALOR GLOBAL	RS 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339040
NOTA DE RESERVA:	2022NR00147
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA:	2022RO07242
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: FRANCISCO WAGNER CAMINHA DE VASCONCELOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 549

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2020	
Processo SESAPI	00012.003943/2022-79
Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2020
Fundamentação Legal	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Objeto	O objeto do presente contrato é a "ampliação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e a vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2022".
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Prazo de Vigência	31.12.2022
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo - R. MELO CONSTRUTORA LTDA

Of. 048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-CPL/SESAPI.
PROCESSO SEI Nº 00012.002453/2022-55
ID BB Nº 940267

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CEAF GRUPO 1.B (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-CPL/SESAPI - ID BB Nº 895550 - PROCESSO SEI Nº 00012.004391/2021-35).

Pregoeiro: Guilherme Grajau Silva.

Data da Adjudicação: 18/07/2022.

Data da Homologação: 19/07/2022.

Autoridade Superior: ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	ACTIRETINA 10 MG	CAP	7.270	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Nome Comercial: GENÉRICO - GLENMARK Apresentação: 10 MG CAP DURA CT BL AL AL X 100 Fabricante: USV LIMITED Importado por: GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA Procedência: IMPORTADO - INDIA Registro no M.S/ANVISA: 1.1013.0288.002-1	RS 2,09	RS 15.194,30
2	AMANTADINA 100 MG	COMP	480.854		FRACASSADO		
3	DANAZOL 100 MG	CAP	3.744		FRACASSADO		
4	DEFERIPRONA 500 MG	COMP	20.280	UNI HOSPITALAR LTDA	FABRICADO POR: APOTEX INC IMPORTADO E REGISTRADO POR: CHIESI FARMACÉUTICA LTDA MARCA: FERRIPROX PROCEDÊNCIA: CANADA APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 REGISTRO ANVISA: 1005801010019	RS 9,41	RS 190.834,80
5	HIDROXIURÉIA 500 MG	CAP	438.079		FRACASSADO		
6	PENCILAMINA 250 MG	CAP	39.031		FRACASSADO		
7	RISPERIDONA 3 MG	COMP	55.349	UNI HOSPITALAR LTDA	FABRICANTE: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. MARCA: RISS PROCEDÊNCIA: NACIONAL APRESENTAÇÃO: CX C/ 30 REGISTRO ANVISA: 100431002105	RS 0,16	RS 8.855,84
8	RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOL ORAL (FR) 120 ML	FRASC	593		FRACASSADO		
9	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG SOL INJ (FR) 5 ML	FRASC	278.304		FRACASSADO		
10	SELEGILINA 5 MG COMP	COMP	35.474		FRACASSADO		

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS.

DETENTORA	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ:	35.067.853/0001-25
ENDEREÇO:	ALAMEDA VÊNUS nº 260 - AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR - INDAIATUBA/SP
CONTATOS:	(19)3935-1723 / e-mail: licitacoes@techpharma.med.br
REPRESENTANTE:	ANSELMO DA SILVA

DETENTORA	UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	07.484.373/0001-24
ENDEREÇO:	RUA ALAGOAS N. 253, - :241 E 231, IPSEP, RECIFE - PE, CEP: 51350560
CONTATOS:	(81) 3472-7207 / e-mail: pedro@unihospitalar.com.br
REPRESENTANTE:	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES



- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 21/2022-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI encaminhará para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da Portaria GAB. SEADPREV. Nº 025/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 8 de fevereiro de 2022, pag. 23.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A Ata de Registro de Preços Nº X/2022 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo SEI Nº 00012.002453/2022-55.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 203

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013584/2022-68.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 104/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO

JUDICIAL Nº 2013.0001.004306-6.

OBJETO: Fornecimento de insumos para a paciente RITA DE CÁSSIA MARIARODRIGUES BRANDÃO conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTD.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave (tecnologia safetac®), que proporcione microaderência seletiva, filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave, área total 300 cm²	UNIDADE	900	R\$ 130,00	RS 117.000,00
02	Curativo absorvente, semi-oclusivo composto por espuma de poliuretano, prata, camada de silicone suave (tecnologia safetac®) e camada externa de poliuretano impermeável a água, fluidos orgânicos e bacterianas, permeável ao ar e com microaderência seletiva, área total 100 cm²	UNIDADE	150	R\$ 80,00	RS 12.000,00
03	Curativo absorvente, com 5 camadas e com bordas, auto adesivo com silicone suave (tecnologia safetac®), atraumático, com capacidade para absorção, retenção e evaporação, flexível, adaptável aos contornos anatômicos, com microaderência seletiva, área total 100 cm²	UNIDADE	720	R\$ 45,34	RS 32.644,80
04	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10m	UNIDADE	24	R\$ 220,00	RS 5.280,00
05	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 25cm x 10m	UNIDADE	24	R\$ 488,00	RS 11.712,00
VALOR TOTAL					RS 178.638,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.

VALOR GLOBAL: de R\$ 178.638,80 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 22 de julho de 2022

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 204

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000855/21-33

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000067/2022-24

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22000658

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022- SDE/CPL

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: TECNIC ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 04.717.160/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 14.631,00,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.565.693,46 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

NOTA DE RESERVA: 2022NR00122

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07387

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: TICIARA CRISTINA ALVES CAVALCANTE

Of. 1002

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 143/2022-CPL/SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000958/21-59

PROCESSO SEI Nº: 00152.000055/2022-08

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras de serviço de construção de praça pública no município de Aroazes - PI..
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado da obra é de R\$ 289.999,98 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 18 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00521

Teresina - PI, 22 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 042/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 042/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA 5.661,88 M² - CONVÊNIO Nº 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 - CODEVASF, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09.11.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, com valor total de R\$ 390.352,32 (trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos); 2) ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 04.603.664/0001-04, com valor total de R\$ 410.071,56 (quatrocentos e dez mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos); 3) F COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-22, com valor total de R\$ 430.337,58 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), 4) THECON ENGENHARIA CNPJ nº 22.214.604/0001-73, com valor total de R\$ 434.235,08 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos), 5) CONSTRUTOP ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, com valor total de R\$ 436.046,88 (quatrocentos e trinta e seis mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), 6) MATRINXÁ SERV. DE CONSTR. LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 453.088,90 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), 7) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total de R\$ 455.010,23 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, dez reais e vinte e três centavos), 8) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.507.222/0001-28, com valor total de R\$ 455.076,96 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos), 9) CONSERVE EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 26.507.964/0001-14, com valor total de R\$ 460.369,55 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), 10) FORTI CONSTRUÇÕES E SERV EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, com valor total de R\$ 470.486,63 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), 11) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 475.836,51 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), 12) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 477.415,47 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). Encontram-se desclassificada a proposta de preço da empresa:) CONSTRUTORA MAZILLE – CNPJ nº 07.855.369/0001-25, todas as propostas desclassificadas pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.4, do edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of.2136

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 180/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 180/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX/PI – ÁREA 9.648,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) H BATISTA CONSTRUÇÕES EDIFÍCIOS – CNPJ nº 22.307.785/0001-82, com valor total de R\$ 1.018.995,10 (um milhão, dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos); 2) S R VIEIRA DE CARVALHO – ME (CONSTRUTORA CARACAS), CNPJ Nº 24.892.152/0001-04, com valor total de R\$ 1.023.106,00 (um milhão, vinte e três mil, cento e seis reais); 3) GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59, com valor total de R\$ 1.036.110,95 (um milhão, trinta e seis mil, cento e dez reais e noventa e cinco centavos); 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.037.761,67 (um milhão, trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 5) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1; 6) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 7) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.453.418/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1; 8) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 566/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000082/2022-89
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 097/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PI – ÁREA 4.680,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 490.910,80 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 566/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000082/2022-89
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 097/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PI – ÁREA 4.680,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 490.910,80 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 217/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000263/2022-13
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 216/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALVÓRADA DO GURGUEIA/PI – ÁREA 4.981,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: A E C AMORIM – CNPJ nº 36.720.178/0001-54
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 521.451,31 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 217/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000263/2022-13
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 216/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ALVÓRADA DO GURGUEIA/PI – ÁREA 4.981,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: A E C AMORIM – CNPJ nº 36.720.178/0001-54
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 521.451,31 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of.2185

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **CARTA CONVITE Nº 003/2022-CPL** **Processo nº 00323.000166/2020-35**

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação CARTA CONVITE 003/2022 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 12,3km de estrada vicinal - trecho que liga a localidade Mangabeira a localidade Chapadeiro Novo, zona rural do município de Jardim do Mulato, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 23 de junho de 2022 e PARECER Nº 47/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 212/2022 e DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2994/2022, Parecer Referencial CGE Nº 2/2020, em favor da empresa **Construtora Marcos Assunção LTDA, com CNPJ nº 02.390.220/0001-02**, com o valor de **R\$ 300.804,63 (trezentos mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**. Data da assinatura: 08/07/2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária de Estado da Agricultura Familiar
 Of. 954

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE CONTRATO Nº17/2022	
Nº Processo	00052.000050/2022-03
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22002686
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	SS Empreendimentos Ltda
CNPJ do Contratado	10.423.610/0001-51
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "É do Piauí! "
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022
Prazo de Execução	Julho a dezembro de 2022
Data de assinatura do contrato	21 de julho de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2022NR00110
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO07177
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Marcos Vinicius Santos de Moura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022	
Nº Processo	00052.000050/2022-03
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22002686
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	SS Empreendimentos Ltda
CNPJ do Contratado	10.423.610/0001-51
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "É do Piauí! "
Prazo de Vigência	Até 31/12/2022
Prazo de Execução	Julho a dezembro de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2022NR00110
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO07177

ALLISSON BESERRA BACELAR
 Coordenador de Comunicação Social

Of.123

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 90/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000111/2021-75
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001280/21-54
LICITAÇÃO: Carta Convite nº 07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.390.220/0001-02)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM EXTENSÃO DE 9,00 KM E LARGURA DE 6M.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 116
VALOR: R\$ 215.781,98 (duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00146
Nº SIAFE: 21005047
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07153
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Antonio Marcos Assunção Marques, pela Contratada.
Of.738



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCP, torna público o Relatório de Julgamento de Proposta de Preço, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022 - Processo SEI nº 00024.001201/2022-11, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma do Prédio do “Centro Social Urbano – CSU do Buenos Aires”, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, que após análise do Setor de Engenharia dos DOCUMENTOS de PROPOSTA DE PREÇO dos licitantes interessados, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.506.072/0001-92	DESCLASSIFICADA	Não atendeu ao item 9.2.4.1 (incoerência na composição dos valores de salário-hora para a mesma categoria profissional (servente, pedreiro, carpinteiro e encanador) nos itens: 1.1, 1.5, 4.1, 5.1, 9.4 e 9.6; além de apresentar preços de mão de obra divergente da tabela de referência nos itens: 1.1, 4.1 e 9.6).
BELLA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 24.060.651/001-35	DESCLASSIFICADA	Não atendeu ao item 9.2.2 (cronograma físico financeiro valor global diferente do apresentado na planilha orçamentária); Não atendeu ao item 9.2.4.1 (incoerência na composição de preços unitários dos valores de salário-hora para a mesma categoria profissional (servente, pedreiro, carpinteiro e encanador) nos itens: 1.1, 1.5, 4.1, 5.1, 9.4 e 9.6).
CONSTRUTORA ITARARÉ, CNPJ: 34.693.306/0001-65	INABILITADA	_____

Após parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, as empresa habilitadas para abertura dos envelopes de proposta de preço do certame, foram desclassificadas, por não atender aos requisitos editalícios conforme constados acima. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara o certame FRACASSADO.

A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal em atendimento ao Art. 109, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta feira, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas no Protocolo Geral da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCP.

Resalta-se que os documentos estarão disponíveis para análise na sala das sessões da CPL.

Maiores Informações no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação-CPL: cplsasc2020@gmail.com ou na sede da SASCP.

CPL/SASC/PI - Teresina - PI, 21 de julho de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL
Of. 108

Extrato de Contrato nº 31 /2022	
Nº do processo SEI	00024.002282/2021-44
Nº de contrato no SIAFE-PI	22003360
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 02/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	06.226.439/0001-13
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA NO CENTRO SOCIAL URBANO (CSU) DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO LOCAL.
Data de assinatura do contrato	22/07/2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	180 (cento oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
Valor global	R\$ 2.190.443,49 (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	08.244.0007.3146
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00264
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022R007388
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Gustavo Macedo Costa

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 466

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO Nº 00095.003012/2021-17

O Secretário de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no **Processo Nº 00095.003012/2021-17, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Penitenciária de Parnaíba - PI, localizada na rua Álvaro Mendes, s/nº, bairro Nova Parnaíba, no município de Parnaíba-PI, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI**, com proposta comercial no valor de **R\$ 3.176.598,29 (três milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)** pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEJUS/PI, Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo, Bloco “G”, 2º andar, CEP 64.018-200. E-mail cplsejuspi@gmail.com.

Teresina - PI, 21 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)
CARLOS EDÍLSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2198

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 4.036,80 M² de pavimentação em paralelepípedo no perímetro urbano do município de Murici dos Portelas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000269/2022-22. A comissão Especial de Licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA: 1 - JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada: JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 494.950,19 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:
DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1073

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 029/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de sistema de iluminação do Estádio Municipal Artuzão, no município de Monsenhor Gil - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000039/2020-00. A comissão Especial de Licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA: 1 - POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação:

1ª - Classificada: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 226.915,38 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:
DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1073

GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - CPL.
PROCESSO: 104/2022, SEI Nº 00224.000104/2022-11
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 013/2022 - CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 8842/2022

OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de RECUPERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE MADEIRO-PI.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 936.506,78 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 195 (cento e noventa e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 100

NOTADERESERVA: 2022NR00064

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO07382

DATA: 06 de julho de 2022

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e DAVID DE MACEDO ANTUNES, pela D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI.

Of. 271



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000230/2022-29
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002059
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 097/2022- CPL
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 504, Parecer PGE nº 93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RIC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	16.926.523/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 62,36 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
Prazo de Vigência	22 de julho de 2023
Prazo de Execução	180 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	22 de julho de 2022
Valor Global	R\$2.152.577,81 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00310
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO07390
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Francisco Teixeira de Carvalho

Of. 195

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL**COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2022 – SEFAZ/PI**

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO AO PRÉDIO SEDE DA SEFAZ/PI, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO, NA CIDADE DE TERESINA/PI, DESTINADO À UNIDADE DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – UNITEC.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **NULO** o ato administrativo de **HABILITAÇÃO** da empresa **CONSTEC – CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA**, CNPJ Nº 26.775.160/0001-04, bem como os atos posteriores em relação à mesma empresa, especialmente o que a **DECLAROU VENCEDORA** do certame e o que **ADJUDICOU** a ela o objeto da licitação, tendo em vista sua **INABILITAÇÃO** por esta Comissão de Licitação em razão da invalidade de documentos de habilitação técnica apresentados, irregularidade suscitada em Pedido de Reconsideração interposto por empresa licitante e confirmada pela Comissão após verificação relativa à autenticidade dos referidos documentos.

MAIORES INFORMAÇÕES: Na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, Bloco C, s/n, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, Teresina/PI; pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301 ou E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 102

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000107/2022-16
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001025
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022- CPL
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/202, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI-GUEDES CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	36.563.839/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.750,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA PROJETADA 01 - POV VACA BRAVA, RUA PROJETADA 01, 02, 03 - POV NOVA VILA, RUA PROJETADA 01, 02, 03, 04, 05 - POV PEDRA NO MUNICÍPIO DE CABEZEIRAS DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	22 de julho de 2023
Prazo de Execução	05 meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	22 de julho de 2022
Valor Global	R\$ 981.532,21 (Novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00869
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO07424
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ícaro Guedes Alcoforado Costa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000393/2021-21
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006994
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021- CPL
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/202, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	14.190.481/0001-50
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA AVENIDA PRINCIPAL DO POVOADO COCAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI.
Prazo de Vigência	22 de julho de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	22 de julho de 2022
Valor Global	R\$ 670.349,25 (Seiscentos e setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00812
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO07429
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva

P. P. 196

OUTROS

Central Geradora Solar Florenz Ltda.

CNPJ/ME nº 12.960.110/0001-84 – NIRE 22.200.402.224

Ata de Reunião de Sócios realizada em 23 de maio de 2022

1) Data, Hora e Local: 23/05/2022, às 09:30 hs., na sede social na Serra da Batinga, s/nº, Serra do Araripe, Caldeirão Grande do Piauí-PI (“Sociedade”). **2) Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3) Mesa:** Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretária: Viviane de Oliveira Soares. **4) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da proposta de redução do capital social da sociedade no total valor de R\$ 226.046.248,00, em razão de perdas originadas de prejuízo acumulados e de distribuição de capital social, por julgá-lo excessivo, com compensação de mútuos financeiros a receber da sociedade com sua Sócia Éolos Energias Renováveis S.A. (“Éolos”), com o cancelamento de 226.046.248 quotas sociais de titularidade da sócia Éolos; **(ii)** a reforma do artigo 5º do Contrato Social da sociedade de maneira a refletir a redução do capital social; e **(iii)** a autorizar a Administração da sociedade a praticar ou exercer todos e quaisquer atos relacionados à implementação das deliberações acima. **5) Deliberações:** Após discutir, analisar e votar as matérias incluídas na Ordem do dia, as sócias deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Decidem as sócias aprovar a redução de capital social da Sociedade, em razão de perdas originadas de prejuízos acumulados, contemplando (i) a capitalização de valores fornecidos pela Sócia Éolos à Sociedade a título de Adiantamento para futuro Aumento de Capital (AFAC) no montante de R\$ 13.189.000,00; (ii) a distribuição de capital social, por julgá-lo excessivo, com compensação de determinados títulos a receber da Sociedade com sua Sócia Éolos no valor de R\$ 47.182.909,00 e (iii) a absorção de prejuízos contábeis de anos anteriores no montante de R\$ 178.863.339,00 para o exercício de suas atividades, passando dos atuais R\$ 249.113.430,00 para R\$ 36.256.182,00 valor este que considera o valor de aumento de capital previsto no item (i) supra e, portanto uma redução de R\$ 226.046.248,00, com o respectivo cancelamento de 226.046.248 quotas sociais de titularidade da sócia Éolos, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, artigo 1.084 do Código Civil. **5.2.** Consignam as Sócias que durante o prazo de 90 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do Capital da Sociedade ora deliberada. **5.3.** Consignam as Sócias, ainda, que que a redução de capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo prazo mencionado no item 5.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores anteriores à data de publicação da presente ata, ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.4.** Consignam as Sócias que a quantia total da redução de capital da Sociedade, no montante de R\$ 47.182.909,00, será restituída às Sócias, por meio de compensação de mútuos financeiros a receber da Sociedade o que será efetivado até 30 dias contados da efetivação da redução de capital. **5.5.** Em virtude da redução de capital ora deliberada, uma vez concluída a redução do capital social da Sociedade e desde que atendidas as condicionantes previstas no item 1.3 acima, aprovar a alteração da Cláusula 5º do Contrato Social da Sociedade, refletir a redução de capital e o cancelamento das quotas da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Cláusula 5ª.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 36.256.182,00 dividido em 36.256.182 quotas no valor de R\$ 1,00 cada, assim distribuídas entre os quotistas:

Quotistas	Quotas	Percentual
Éolos Energias Renováveis S/A	36.256.181	99,99999724%
Ibitu Energias Renováveis S/A	1	0,00000276%
Total	36.256.182	100%

6) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião lavrada esta Ata, a qual depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio. Caldeirão Grande do Piauí, 23/05/2022. **Mesa:** Gustavo Florentino Ribeiro – Presidente, Viviane de Oliveira Soares – Secretária. **Sócios:** Éolos Energias Renováveis S.A., p. Gustavo Florentino Ribeiro, Viviane de Oliveira Soares; Ibitu Energias Renováveis S.A., p. Gustavo Florentino Ribeiro, Viviane de Oliveira Soares.

P. P. 7458

enel VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o Subparque denominado Parque Eólico Ventos de São Roque 04 (VSR-04) do Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocêncio, Piauí.

P. P. 7447

SERTÃO I SOLAR ENERGIA SPE LTDA torna público que obteve da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação de Licença de Operação Nº56/22, validade 11/02/2026 atividade de geração de energia, Complexo Solar Fotovoltaico Sertão I, Fazenda Chapada da Canela de Ema, João Costa, Piauí.

SOBRAL I SOLAR ENERGIA SPE LTDA torna público que obteve da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação de Licença de Operação Nº55/22, validade 11/02/2026 atividade de geração de energia, Complexo Solar Fotovoltaico Sobral I, Fazenda Lisboa, São João do Piauí, Piauí.

P. P. 7449

A empresa **AGROFORT FERTILIZANTE MINERAL LTDA** torna público que obteve junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a Licença de Instalação para a atividade de Exploração de Minerais Não Metálicos, exceto Calcário, Rochas Ornamentais e de Revestimento, em Sistema de Lavra a céu aberto (Fosfato), localizada no município de Paulistana - Piauí. A **AGROFORT FERTILIZANTE MINERAL LTDA** torna público também que requereu junto a SEMAR a Licença de Operação para continuidade da obtenção da Licença Ambiental.

P. P. 7450

Domingos José Ribeiro torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto-DBIA, para Atividade Piscicultura de espécies nativas em tanque/ viveiro escavados, inclusive pesque pague localizada na Localidade Araçás no município de Piracuruca, com validade de 04 anos.

Francisco Antônio Monteiro de Carvalho Cerqueira torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação-LI, para Atividade Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) e Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo localizada na Localidade Cajazeiras no município de Piracuruca, com validade de 03 anos.

P. P. 7451

A empresa **POSTO E DE S MIRANDA LTDA**, CNPJ 11.860.992/0001-43 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R), para empreendimento/atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS situado na AVE JOAO RUFINO DA SILVA, 3090 - GIL MARQUES, município de NOVO ORIENTE (PI). Foram apresentados a documentação e o estudo(s) ambientais para análise.

P. P. 7452

A Teresina 01 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um poço tubular localizado na área do Loteamento Villa Imperial, margem direita da Rodovia BR-343, Km 10, sentido Teresina/Altos, Sub-Bacia Poti/Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, município de Teresina, Coordenadas 5º4'32.2"S e 42º42'52.1"W, para reservar 23 m³/h ano para consumo humano.

P. P. 7453



EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA COLÔNIA SINDICAL DE PESCADORES Z-49, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, entidade representativa de classe, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro em São José do Divino, no Estado do Piauí, fundada em 06/11/2010. Tem como objetivos o estudo, defesa e coordenação das categorias de trabalhadores de pesca e/ou aquicultura. Seu estatuto tem 54 artigos que regulam seu funcionamento. A colônia será administrada por diretoria composta de seis membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, e Conselho Fiscal, permitindo-se reeleições.. Maria Alzira de Medeiros Aguiar Sousa, PRESIDENTE.

P. P. 7454

Saulo Atilio Perobelli Ceolin torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Currais - PI.

Renato Maximiano Perobelli Ceolin torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Currais - PI.

Avelar de Castro Ferreira torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) localizada na Santa Filomena - PI, com validade de 02 anos.

Avelar de Castro Ferreira torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Instalação, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Santa Filomena - PI.

Ecopower Empreendimento de Energia LTDA torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença Prévia, para a atividade de Geração de Energia Fotovoltaica no município de Piriapiri - PI.

P. P. 7455

MINERADORA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.064.783/0001-17, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a expedição da Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva situado na localidade Líbano, sn, zona urbana de São João do Piauí - PI, bacia hidrográfica do Canindé, aquífero Serra Grande, Coordenadas: 08°22'18.00" S; 42°14'34.80" para reservar 73.000,00 m³/ano para Consumo na construção Civil, mineração e consumo humano.

PUEBLO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.249.636/0001-50, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade Coquinho, sn, zona rural de Jerumenha - PI, bacia hidrográfica do Gurguéia, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 7° 8'27.70"S; 43°28'17.10"O para reservar 26.280,00 m³/ano para Consumo Criação de Animal e Outra finalidade (uso consuntivo).

PUEBLO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.249.636/0001-50, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade Coquinho, sn, zona rural de Jerumenha - PI, bacia hidrográfica do Gurguéia, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 7° 9'57.60"S; 43°29'25.20"O para reservar 26.280,00 m³/ano para Consumo Criação de Animal e Outra finalidade (uso consuntivo).

P. P. 7456

CERAMICA ATALAIA LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para Lavra a Céu Aberto de Argila, localizado na Localidade Várzea Grande, S/N, Zona Rural, Picos-PI.

P. P. 7457

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, (01.612.614/0001-97), torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LP para Alto Alegre (07°15'53,75"S 40°58'08,26"W), Lagoa do Provisio (07°11'02,14"S 40°57'07,16"W), Capada D'águinta (07°12'59,50"S 40°57'44,32"W), São José (07°13'18,60"S 40°54'58,89"W), localizada na Zona Rural do município de Vila Nova do Piauí-RN.

Edilson Edmundo de Brito
Prefeito

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, (06.554.117/0001-01), torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LP para Prata (07° 22' 47,69"S 43°56'09,32"W), Machado (07°12'56,74"S 43°53'49,05"W), Buritizinho (07°14'58,76"S 43°58'20,64"W) e Serrinha (07°12'49,76"S 43°54'33,14"W), localizada na Zona Rural do município de Landri Sales-RN.

Delismon Soares Pereira
Prefeito

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO, (06.553.986/0001-03), torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LP para Carreira da Vaca (07°43'06,91"S 41°31'40,91"W), Poções (07°46'40,52"S 41°41'58,05"W), Fazenda Nova (07°42'51,46"S 41°32'37,83"W), Malhada Grande (07°47'52,49"S 41°42'16,89"W), localizada na Zona Rural do município de Isaías Coelho-RN.

Dr. Eudes
Prefeito

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, (01.612.579/0001-06), torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LP para Boa Vista (05°34'42,78"S 42°46'22,17"W), Casa Forte (05°40'14,77"S 42°50'57,97"W), Lagoa Nova (05°34'21,99"S 42°48'41,53"W), Sossego (05°37'23,55"S 42°49'52,30"W), localizada na Zona Rural do município de Curralinhos-RN.

Everardo Lima Araújo
Prefeito
P. P. 7448

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

1. Base legal

Considerando o Decreto nº 15.605, de 02 de abril de 2014, que dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial do servidor civil, nomeado para o cargo de provimento efetivo, para aquisição de estabilidade no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí.

Considerando que o artigo primeiro da Portaria nº 049/16, de 05 de setembro de 2016, disciplina que o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo na Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, ao entrar em exercício, ficará sujeito à avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e à avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, foi constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP, nos termos da Portaria.

2. Aspectos Técnicos

A Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí realizou no período de 17/07/2019 a 16/07/2022 todas as etapas da Avaliação periódica de Desempenho do servidor em estágio probatório que ingressou para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, tendo como responsável pela avaliação a Chefia imediata do setor de lotação.

As avaliações periódicas foram realizadas a cada 6 (seis) meses, divididas em 5 (cinco) etapas, de forma individual, observando os critérios e fatores avaliativos indicados na legislação, quais sejam, assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade e capacidade de iniciativa, e a compatibilidade do seu desempenho com as atribuições do respectivo cargo.

A Portaria nº 049/2016 disciplina que será considerado aprovado o servidor que alcançar média igual ou superior a 7 (sete) pontos nas avaliações a que foi submetido durante o estágio probatório.

Para fins de aquisição de estabilidade do nomeado no concurso público para o provimento no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, foi instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP) composta por 3 (três) membros dentre servidores estáveis, regulamentada por meio das Portarias nº , 20 de julho de 2022, com a seguinte composição: Karol Jefessom Alves de Sousa – Gerente de Gestão de Pessoas, Angela Maria Leopoldo Feitosa Mota – Agente Superior de Serviços e Uanda Sara Amorim de Castro – Coordenadora de Programa Estratégico.

Para fundamentar a decisão conclusiva acerca do resultado, a Comissão de Avaliação baseou-se nas notas obtidas em todas as etapas da avaliação periódica de desempenho.

3. CONCLUSÃO

Considerando as notas obtidas nas cinco etapas da avaliação periódica de desempenho e a escala de desempenho mencionada no anexo único do Decreto nº 15.605/2014, os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP), após análises e discussões constataram que o resultado obtido pelo servidor superou o esperado para o fator avaliativo do desempenho no cargo.

Dessa forma, conclui-se que o servidor **Salvador Lopes Neto**, matrícula nº **342629-7** está apto para desempenhar as atribuições do respectivo cargo, com a aprovação no estágio probatório.

Propomos a Excelentíssima Senhora Secretária de Planejamento do Estado do Piauí a homologação do resultado.

Karol Jefessom Alves de Sousa
Gerente de Gestão de Pessoas

Angela Maria Leopoldo Feitosa Mota
Agente Superior de Serviços

Uanda Sara Amorim de Castro
Coordenadora de Programa Estratégico

Homologação::

Rejane Tavares da Silva
SECRETÁRIA
Of. 737

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3281/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001111/2021-32 INTERESSADOS:
TARCISIO LUIS BALSAN
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento do interessado TARCISIO LUIS BALSAN, já qualificado nos autos, referente a 03 (três) imóveis rurais, todos denominados "FAZENDA NOVA OU BONITA", com áreas georreferenciadas de 45,4056 ha (quarenta e cinco hectares quarenta ares e cinquenta e seis centiares); 24,3249 ha (vinte e quatro hectares trinta e dois ares e quarenta e nove centiares) e 28,2742 ha (vinte e oito hectares, vinte e sete ares e quarenta e dois centiares), localizados no Distrito de Nova Santa Rosa, Município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária das glebas em comento, as quais se encontram registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI, respectivamente, com as matrículas nº 5.105, 5.106, e 5.107 do Livro nº 02, e sobre elas exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre os imóveis, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 700 (id 1984444), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

E o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 186 (id 4163787), da lavra do

Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais.

Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado, o particular, alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóvel com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal, com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo; e, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí o parágrafo único, abaixo transcrito:

"Art. 7º ...

Parágrafo único. O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto, batizado de "Reconhecimento de Domínio", sendo, pois, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para a execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º da indigitada Lei Complementar define o reconhecimento de domínio como o "ato do Poder Público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular,

pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, a ilustre Procuradoria Jurídica deste autarquia realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na referida manifestação jurídica, no que diz respeito à "apresentação de Certidões de Inteiro Teor Atualizadas nas quais as respectivas certificações

estejam devidamente averbadas, e atualização do cadastro do imóvel, em conformidade com as certificações; e comprovação da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo as glebas."

III - DECISÃO

Do exposto, entendo que as falhas apontadas pela douta Assessoria Jurídica procedem, de sorte que CONVERTO este julgamento em diligência para com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 186 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de TARCISIO LUIS BALSAN sobre os imóveis denominados "FAZENDA NOVA OU BONITA", com áreas georreferenciadas de 45,4056 ha (quarenta e cinco hectares quarenta e cinco e seis centiares); 24,3249 ha (vinte e quatro hectares trinta e dois e quatro centiares) e 28,2742 ha (vinte e oito hectares, vinte e sete e quatro centiares), localizados no Distrito de Nova Santa Rosa, Município de Uruçuí - PI, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI, respectivamente, com as matrículas nº 5.105, 5.106, e 5.107 do Livro nº 02.

Conforme documentação acostada (id 2226584), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique o interessado acerca do teor da presente decisão, para que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, as ressalvas "2.2" e "2.4" levantada no Parecer PJ 186, trazidas no bojo desta decisão, as quais condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

JOSÉ OSMAR ALVES
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2299/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001109/2021-63
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, CESAR AUGUSTO MARCOLIN E OUTRO
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados CESAR AUGUSTO MARCOLIN e JOSELI CAMILO VIEIRA MARCOLIN, já qualificados nos autos, referente aos imóveis rurais denominados "FAZENDA NOVA OU BONITA" com área georreferenciada de 200,1825 ha (duzentos hectares, dezoito ares e vinte e cinco centiares), "FAZENDA NOVA OU BONITA" com área georreferenciada de 354,0001 ha (trezentos e cinquenta e quatro hectares e um centiare), localizados no município de Uruçuí - PI.

As partes requerentes asseveram que são proprietárias das glebas em comento, as quais se encontram registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI, respectivamente, com as matrículas nº 7.631 e 7.655 do Livro nº 02, e sobre elas exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre os imóveis, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 733 (id 1962422), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 86 (id 3347220), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos. A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do

pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito a fazer constar como requerentes LUIZ AIMI e sua esposa como proprietários do imóvel de matrícula nº 7.631; comprovação de atualização do cadastro no SNCR; e juntada de declaração da SEMAR acerca da renovação da licença apresentada ou documento correspondente que comprove a regularidade ambiental na exploração do imóvel. Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 86 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de CESAR AUGUSTO MARCOLIN, JOSELI CAMILO VIEIRA MARCOLIN; LUIZ AIMI e seu

cônjuge, a ser habilitado nos autos, sobre os imóveis rurais denominados "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área georreferenciada de 200,1825 ha (duzentos hectares, dezoito ares e vinte e cinco centiares), e "FAZENDA NOVA OU BONITA" com área georreferenciada de 354,0001 ha (trezentos e cinquenta e quatro hectares e um centiare), localizados no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí

- PI, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI, respectivamente, com as matrículas nº 7.631 e 7.655 do Livro nº 02.

Conforme documentação acostada (id 1542796), os interessados manifestam-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas "2.1", "2.2" e "2.6" levantadas no Parecer PJ 86, trazidas no bojo desta decisão, as quais condicionam a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

JOSÉ OSMAR ALVES
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3326/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001025/2021-20 INTERESSADOS:
OSVINO RACHO
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados OSVINO RACHO e MIRIAM RUTH ALTMANN RACHO, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA MOINHO DE VENTO", com área de 100,0000 ha (cem hectares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, Município de Uruçuí - PI.

As partes requerentes asseveram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 2.922 do Livro nº 02, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada. Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta

autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 382 (id 3808367), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 178 (id 4039544), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretantes, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos. A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
 II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
 III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
 IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
 V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
 VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
 II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
 III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
 IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
 V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
 VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito a apresentação de Certidão de Inteiro Teor atualizada na qual a Certificação nº db0d55ad-cc74-4922-966a-6fb82a1192a6 esteja devidamente averbada, bem como a atualização do cadastro do imóvel em conformidade com a certificação; comprovação da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba; e juntada da Licença de Operação em vigor ou de documento correspondente emitido pela SEMAR/PI comprovando a regularidade ambiental da exploração. Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 178 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de OSVINO RACHO e MIRIAM RUTH ALTMANN RACHO sobre o imóvel "FAZENDA MOINHO DE VENTO", com área georreferenciada de 100,2883 ha (cem hectares vinte e oito ares e oitenta e três centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 2.922 do Livro nº 02.

Conforme documentação acostada (id 2257477), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, as ressalvas "2.2", "2.4" e "2.6" levantadas no Parecer PJ 178, trazidas no bojo desta decisão, as quais condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

JOSÉ OSMAR ALVES
 Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1763/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000900/2021-56 INTERESSADOS:
ARMINDO BURCHARDT
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados ARMINDO BURCHARDT e LAÍDES KUHN BURCHARD, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área georreferenciada de 400,0613 ha (quatrocentos hectares seis ares e treze centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI. As partes requerentes asseveram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 7.161 do Livro nº 02, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 710 (id 1954218), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 124 (id 3537517), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei

Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas. Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos. A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito a juntada do CCIR atualizado; apresentação de Certidão de inexistência judicial de outras demandas envolvendo o imóvel objeto do pedido; e juntada da documentação comprobatória da regularidade ambiental na exploração da gleba.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 124 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de ARMINDO BURCHARDT e LAÍDES KUHN BURCHARDT sobre o imóvel "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 400,0613 ha (quatrocentos hectares seis ares e treze centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 7.161 do Livro nº 02.

Conforme documentação acostada (id 1549722), os interessados manifestam-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas "2.2", "2.4" e "2.6" levantadas no Parecer PJ 124, trazidas no bojo desta decisão, as quais condicionam a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

Of. 83



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência